





INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 03050001/2021TP

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, com sede na Av. Dom Aureliano Matos, 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE, nomeada através da Portaria nº. 013/2021 de 01 de Fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09h00min do dia 02 de Junho de 2021, na sala de licitações, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e CONTRATAÇÃO **MEDIANTE** EXECUÇÃO INDIRETA. EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, sendo o setor interessado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e demais legislação complementar em vigor.

Este edital se compõe das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação

Onde estão estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis 10.520/2002, 8.666/1993, 123/2006 e 147/2014 e alterações posteriores.

Onde existir a menção da Lei 123/2006 e suas alterações, entenda-se como alterações, também, a Lei complementar 147/2014 e suas alterações.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projeto Básico/Projeto de Engenharia.

ANEXO II - Minuta do Contrato.
ANEXO III - Proposta Padronizada.

ANEXO IV - Modelo de Declarações/Procuração.

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte .
- **B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE** Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação;









- **C) CONTRATADA** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.
- **D) CPL** Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte .

Cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 07h30min às 12h00min, bem como no endereço eletrônico, www.tce.ce.gov.br.

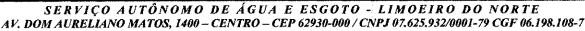
1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 50m³, PARA ATENDER AO BAIRRO ANTÔNIO HOLANDA, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.1** Poderão participar da presente licitação exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não no Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Limoeiro do Norte, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.
- **2.1.2** Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos comuns.
- **2.1.3** Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- **2.1.4** Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- 2.1.5 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte; ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de consórcio.



Site: www.saae-limoeiro.com.br

Email: contato@saae-limoeiro.com.br - pessoalelicitacao@saae-limoeiro.com.br









2.1.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.2 - DO CREDENCIAMENTO

- **2.2.1** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes apresentar os seguintes documentos:
- a) Documento de *identificação* de fé pública com fotografia, expedido por órgão oficial:
- b) Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- c) Instrumento público ou particular de **procuração**, com firma reconhecida em cartório, com poderes para representar a empresa em licitações ou especificamente nesta licitação;
- d) Quando o representante for titular da Proponente deverá entregar cópia autenticada do documento exigido na letra "b" para comprovar tal condição.
- **2.2.2** A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na impossibilidade de participação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.
- 2.3 Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.
- 2.4 Os interessados em participar do presente processo que desejarem realizar apenas o protocolo dos envelopes e não se identificarem para representação no certame, deverão protocolar os envelopes junto à Comissão Permanente de Licitação ou no Setor de Protocolo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, devendo o responsável no ato da entrega apresentar Documento oficial de identificação com foto e preencher o formulário correspondente.
- **2.5** Os proponentes interessados na participação do presente processo deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa a solicitação.

3 - DA HABILITAÇÃO







- **3.1** A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **3.2** Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03050001/2021TP ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL:

- **3.3** O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.
- 3.4 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC expedido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, dentro da sua validade, ou comprovante emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte de que atendeu a todos os requisitos para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **3.5.1** REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- **3.5.2** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- **3.5.3** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
- 3.5.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO









PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.5.5 - Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

3.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **3.6.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **3.6.3** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- **3.6.4** Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- **3.6.5** Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- **3.6.6** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **3.6.7** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **3.6.8** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações posteriores, que pretendam gozar dos beneficios previstos nas referidas Leis, deverão apresentar comprovante de Inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CPNJ e declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.
- **3.6.8.1** A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o subitem 3.6.8 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.
- **3.6.9** As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **3.6.9.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.







3.6.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

3.7 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **3.7.1** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.
- **3.7.2** Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **3.7.3** A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos neste edital.
- **3.7.3.1** Os índices que comprovarão a boa situação da licitante serão os seguintes:
- 3.7.3.1.1 Índice de Liquidez Geral major ou igual a 1.0.

1	AC + RLP
Índice de Liquidez Geral (LG) =	
	PC + ELP

Onde:AC é o Ativo Circulante PC é o Passivo Circulante RLP é o Realizável a Longo Prazo ELP é o Exigível a Longo Prazo

3.7.3.1.2 - Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0.

Onde:AC é o Ativo Circulante PC é o Passivo Circulante

3.7.3.1.3 - Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,50.

Índice de Endividamento Geral (EG) = PC + ELP

AT







Onde:PC é o Passivo Circulante ELP é o Exigível a Longo Prazo AT é o Ativo Total

3.8 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **3.8.1** Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;
- **3.8.1.1** Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE, na forma da Resolução CONFEA n.º413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação;
- **3.8.2** Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares às do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de projetos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assistências técnicas. Atendendo a seguinte parcela de maior relevância:
- a. Estrutura em concreto/pré-moldado.
- **3.8.2.1** A comprovação de vinculação do profissional ao quadro permanente da licitante será feita:
- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou mediante contrato de prestação de serviços na forma da lei.
- **3.8.2.2** Com base no artigo 43, § 3°, da Lei n° 8.666/93, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.
- **3.8.2.3-** O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, os quais deverão constar obrigatoriamente na Certidão de







Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da licitante.

3.9 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- **3.9.1** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos:
- **3.9.2** Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos:
- **3.9.3** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93);
- **3.10** Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.
- **3.11** Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.
- **3.11.1** A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.
- **3.11.2** Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- **3.11.3** Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.
- **3.12** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço. 8.13. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- **3.13** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- **3.14** Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.







- 3.15 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- **3.16** Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
- **3.17** Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.
- **3.18** Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à CPL. **3.19** A CPL poderá, também, para analisar os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentálo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada, poderá ainda a CPL suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas
- **3.20 -** A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

decisões.

4.1 - As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, uma original e uma cópia, em envelope fechado, lacrado e opaco, juntamente com o envelope de documentação, rubricado no fecho, contendo na parte externa o seguinte sobrescrito:

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03050001/2021TP ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas,

08-7







rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com o carimbo dos responsáveis legais da empresa e do responsável técnico, rubricadas todas as vias.

- 4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:
- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, com **PREÇO GLOBAL** por quanto a licitante se compromete a executar e serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso conforme edital;
- b) Prazo de validade da proposta, que será de, 60 (sessenta) dias.
- c) PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, da Lei 8.666/93, contados da ordem de serviços, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela UNIDADE GESTORA, conforme cronograma físico financeiro em anexo.
- **4.2.2** Orçamentos detalhados, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço global do orçamento, assinado pelo responsável legal da empresa e responsável técnico, tudo conforme Projeto Básico, sob pena de desclassificação.
- **4.2.2.1** No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte para o item.
- **4.3** Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);
- **4.4** Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a virgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- **4.5** Na elaboração da Proposta de Preços, o licitante deverá observar as seguintes condições: os preços unitários propostos para cada item da planilha orçamentária deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, seguro, lucro e quaisquer outros custos incidentes direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços.
- **4.5.1** Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta de preços.
- 4.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;
- b) condições ilegais, omissões, erros e divergências ou conflito com as exigências deste Edital.
- c) proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- d) preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.







- e) preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- f) quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.
- g) propostas que não atendam ao item 4 deste edital.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

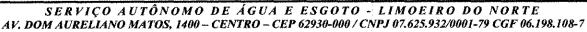
- **5.1** Os Envelopes "A" Documentos de Habilitação e "B" Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- **5.2** Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.
- **5.3** Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, a critério da Comissão Permanente de Licitação, simples omissões ou irregularidades formais na documentação de habilitação e proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório.
- **5.4** Serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente.
- **5.4.1** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.
- **5.5** Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, e, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- **5.6** A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- **5.7** Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão e registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- **5.8** Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se, no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos em lei para a entrega à Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.







- **5.9** Decorridos os prazos para apresentação das razões e contrarrazões recursais e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município.
- **5.10** Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre o recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada, mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
- **5.11** Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- **5.12** Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e demais documentos solicitados no item 4 deste edital.
- **5.13** Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO das propostas de preços. A Comissão examinará os aspectos formais das propostas. O não atendimento às exigências fixadas neste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, com exceção do disposto no item 5.3.
- **5.14** A Comissão não considerará como erro as diferenças porventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.
- **5.15** A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das licitantes classificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- **5.16** Caso duas ou mais licitantes classificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.
- **5.17** Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:
- **5.17.1** Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços para poder exercer mencionado direito.
- **5.17.1.1** Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando a cargo da licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste beneficio.
- **5.17.2** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Site: www.saae-limoeiro.com.br

Email: contato@saae-limoeiro.com.br - pessoalelicitacao@saae-limoeiro.com.br







- **5.17.3** Para efeito do disposto no subitem 5.17.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.
- **b)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.17.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **5.17.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.17.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.
- **5.17.5** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **5.17.6** Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.17.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.
- **5.18** A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- **5.19** Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- **5.20** Caso os prepostos das licitantes não estejam presentes à sessão, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se, no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- **5.21** As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- **5.22** À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.







- **5.23** A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- **5.24** Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- **5.25** No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- **5.26** A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- **5.27** Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- **5.28** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
- **5.29** Após concluída a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as Propostas, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.
- **5.30** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;
- b) condições ilegais, omissões, erros e divergências ou conflito com as exigências deste Edital.
- c) proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- d) preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- e) preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- f) quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.
- g) propostas que não atendam ao item 4 deste edital.

6 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

-M







- **6.2** A Adjudicação desta licitação e a Homologação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte.
- **6.3** O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO

- **7.1** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.
- **7.2** A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.
- **7.3** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, especialmente designado(s).
- **7.3.1** O representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **7.3.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **7.4** A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter no serviço como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE, todos os profissionais qualificados na fase de habilitação desta licitação, os quais por autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- **7.4.1** Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que







se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- **7.6** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução ou o acompanhamento pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte
- **7.7** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- **7.8** O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- **7.9** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e o prazo de execução dos serviços é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
- **7.10** -As etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, parte integrante deste Edital, e os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.10.1 alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- **7.10.2** superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- **7.10.3** interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- **7.10.4** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos neste Edital.
- **7.10.5** impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- **7.10.6** omissão ou atraso de providências a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- **7.11** A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte.
- **7.12** Constituem motivos para a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- **7.12.1** não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;







- **7.12.2** lentidão na execução dos serviços, levando ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.12.3 cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- **7.12.4** falência, recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- **7.12.5** o atraso injustificado no início dos serviços ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte:
- **7.12.6** a subcontratação total ou parcial dos serviços, sem prévia autorização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- **7.12.7** o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- **7.12.8** o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- **7.12.9** alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- **7.12.10** razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- **7.12.11** a supressão, por parte da Administração, dos serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido neste Edital.
- **7.12.12** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- **7.12.13** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- **7.12.14** deixar de colocar e manter no canteiro dos serviços equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;







- **7.12.15** a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- **7.12.16** a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- **7.13** A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte.
- **7.14** Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.12.10 e 7.12.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
 - a) pagamento devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - b) pagamento do custo da desmobilização.
- **7.15** A Contratada, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- **7.16** É facultada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- **7.18** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

8 - DA FONTE DE RECURSOS

8.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE - RECURSOS ORDINÁRIOS, na seguinte dotação orçamentária: AÇÃO: 17.512.1702, PROJETO ATIVIDADE: 1.057, FONTE 1990000000, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações/4.4.90.51.99 - Outras Obras e instalações.

9 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 9.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 9.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo,







para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base na planilha orçamentária da licitante.

- **9.3** Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, mantida a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.
- **9.4** Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n.º 8.666/93.
- **9.5** Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo/Termo Subtrativo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, nos termos dos itens 9.2 e 9.3.

10 - DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

- 10.1 A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- **10.2** A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT todas atualizadas e ainda cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior; c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- 10.3 Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte.
- **10.4** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 10.5 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- **10.6** Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:







a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

10.7 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas -FGV.

10.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual do contrato.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

10.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10.8.1 - O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

11 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

11.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

11.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.







12 - DOS RECURSOS

- **12.1** Das decisões proferidas pela CPL caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e serão interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente (que comprovará sua condição como tal), no devido prazo legal, não sendo conhecidos os que forem interpostos fora deste. Os recursos poderão ser recebidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, por qualquer um de seus membros, ou deverão ser protocolados no Setor de Protocolos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte
- 12.3 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através dos meios de publicações oficiais do município.
- 12.4 A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer o recurso subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **12.5** Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 12.6 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1 A licitante que, convocada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 13.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, pelo prazo de 2 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte.
- 13.3 No caso do Licitante ou Contratado ser reincidente, será declarado como inidôneo para licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte.







- 13.4 As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 13.4.1 de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência e de suspensão;
- **13.4.2** de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte.
- 13.5 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte poderão ser aplicadas juntamente com as de multa prevista neste Edital;
- 13.6 As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- **13.7** Somente após a Contratada ressarcir o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- **13.8** A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Superintendente do SAAE.

13.9 - DAS MULTAS

- 13.9.1 A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:
- 13.9.2 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 13.9.3 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
- **13.9.4** 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- **13.9.5** 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- **13.9.6** 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;







- **13.9.7** 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 13.10 A Contratada será notificada da aplicação de multa pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- **13.11** A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- **13.12** Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- **13.13** Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.
- **13.14** A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
- 13.14.1 advertência;
- 13.14.2 multa de até 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- 13.14.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 13.14.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, sito na Av. Dom Aureliano Matos, 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE, através do fone (88) 3423.4200, de segunda à sexta-feira, no horário de 7h30min às 12h00min.
- 14.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 14.3 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes







com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.4 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

a) Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

b) Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

14.5 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.6 - Fica eleito o foro de LIMOEIRO DO NORTE (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

LIMOEIRO DO NORTE /CE, 13 de maio de 2021.

Maurilo Maia de Freitas Presidente da Comissão Permanente de Licitação







ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 50m³, PARA ATENDER AO BAIRRO ANTÔNIO HOLANDA, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - Justifica-se a contratação de empresa especializada construção de reservatório elevado com capacidade de 50m³, para atender a comunidade do setor NH4 e Bairro Antônio Holanda, pela necessidade urgente de se realizar o serviço em questão, pois na comunidade não existe reservatório para amansamento de água, isso com o objetivo de garantir o suprimento de água tratada reservada para a comunidade.

3 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O Valor Global estimado da presente licitação é de R\$ 81.757,82 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1.	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 50m³, PARA ATENDER AO BAIRRO ANTÔNIO HOLANDA, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.	R\$ 81.757,82 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
VALOR R\$		R\$ 81.757,82 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

4 - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - Os serviços serão executados no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 – CENTRO – CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.198.108-7

Site: www.sage-limoeiro.com.br

Email: contato@saae-limoeiro.com.br - pessoalelicitacao@saae-limoeiro.com.br









- 4.2 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pelo Engenheiro Civil Sr. João Paulo Silveira Maia Engenheiro Civil, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas.
- 4.3 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até (03) três dias antes da data do termino do prazo de execução.
- 4.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

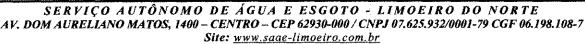
- 5.1 A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 5.2 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03050001/2021TP ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL:

- 5.3 O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.
- 5.4 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC expedido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, dentro da sua validade, ou comprovante emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte de que atendeu a todos os requisitos para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

5.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.5.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- 5.5.2 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades



Email: contato@saae-limoeiro.com.br - pessoalelicitacao@saae-limoeiro.com.br









por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

- 5.5.3 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
- 5.5.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.5.5 Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio Administrador e ou Titular da Empresa.

5.6 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.6.3 Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 5.6.4 Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 5.6.5 Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 5.6.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.6.7 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.6.8 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações posteriores, que pretendam gozar dos benefícios previstos nas referidas Leis, deverão apresentar comprovante de Inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CPNJ e declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.









- 5.6.8.1 A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o subitem 5.6.8 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.
- 5.6.9 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 5.6.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.6.10 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.7.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.
- 5.7.2 Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 5.7.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos neste edital.
- 5.7.3.1 Os índices que comprovarão a boa situação da licitante serão os seguintes:

5.7.3.1.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0.

AC + RLP

Índice de Liquidez Geral (LG) =

PC + ELP

Onde:AC é o Ativo Circulante PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 - CENTRO - CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.198.108-7

Site: www.saae-limoeiro.com.br

 $\textbf{\textit{Email:}} \ \underline{contato@saae-limoeiro.com.br} - \underline{pessoalelicitacao@saae-limoeiro.com.br}$







5.7.3.1.2 - Índice de Liquidez Corrente maior	ou igual a 1,0. AC
Índice de Liquidez Corrente (LC) =	
• ,	PC
Onde:AC é o Ativo Circulante PC é o Passivo Circulante	
5.7.3.1.3 - Índice de Endividamento Geral me	enor ou igual a 0,50 + ELP
Índice de Endividamento Geral (EG) =	AT
Onde:PC é o Passivo Circulante ELP é o Exigível a Longo Prazo	

5.8 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.8.1 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;
- 5.8.1.1 Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE, na forma da Resolução CONFEA n.º413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação;
- 5.8.2 Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares às do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de projetos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assistências técnicas. Atendendo a seguinte parcela de maior relevância:
 - a. Estrutura em concreto/pré-moldado.
- 5.8.2.1 A comprovação de vinculação do profissional ao quadro permanente da licitante será feita:
- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho







e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou mediante contrato de prestação de serviços na forma da lei.

- 5.8.2.2 Com base no artigo 43, § 3°, da Lei n° 8.666/93, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.
- 5.8.2.3 O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, os quais deverão constar obrigatoriamente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, da licitante.

5.9 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.9.1 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 5.9.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;
- 5.9.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2°, da Lei n.° 8.666/93);
- 5.10 Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.
- 5.11 Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.
- 5.11.1 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.
- 5.11.2 Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- 5.11.3 Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.
- 5.12 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como







forma de ilustração das propostas de preço. 8.13. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

- 5.13 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 5.14 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 5.15 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 5.16 Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
- 5.17 Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 5.18 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à CPL.
- 5.19 A CPL poderá, também, para analisar os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada, poderá ainda a CPL suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.20 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1- As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, uma original e uma cópia, em envelope fechado, lacrado e opaco, juntamente







com o envelope de documentação, rubricado no fecho, contendo na parte externa o seguinte sobrescrito:

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03050001/2021TP
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

- 6.2 As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com o carimbo dos responsáveis legais da empresa e do responsável técnico, rubricadas todas as vias.
- 6.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:
- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, com PREÇO GLOBAL por quanto a licitante se compromete a executar e serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso conforme edital;
- b) Prazo de validade da proposta, que será de, 60 (sessenta) dias.
- c) PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, da Lei 8.666/93, contados da ordem de serviços, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela UNIDADE GESTORA, conforme cronograma físico financeiro em anexo.
- 6.2.2 Orçamentos detalhados, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço global do orçamento, assinado pelo responsável legal da empresa e responsável técnico, tudo conforme Projeto Básico, sob pena de desclassificação.
- 6.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte para o item.
- 6.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);
- 6.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 6.5 Na elaboração da Proposta de Preços, o licitante deverá observar as seguintes condições: os preços unitários propostos para cada item da planilha orçamentária deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, seguro, lucro e







quaisquer outros custos incidentes direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços.

6.5.1 – Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta de preços.

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;
- b) condições ilegais, omissões, erros e divergências ou conflito com as exigências deste Edital.

c) proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

- d) preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- e) preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- f) quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.
- g) propostas que não atendam ao item 6 deste projeto básico.

7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 - O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada nos ditames do mesmo Estatuto.

8 - DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

- 8.1 O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas -FGV.
 - 8.1.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_o} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual do contrato.







OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

8.2 - O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

9 - DO PAGAMENTO:

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues a CONTRATANTE. A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.
- 9.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento:
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados;
- f) cópia da ART ou RRT da obra;
- g) cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).
- 9.3 O Pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços conforme projeto básico, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancaria da Contratada.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE - RECURSOS ORDINÁRIOS, na seguinte dotação orçamentária: AÇÃO: 17.512.1702, PROJETO ATIVIDADE: 1.057, FONTE 1990000000, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações/4.4.90.51.99 - Outras Obras e instalações.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 – CENTRO – CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.198.108-7

Site: www.saae-limoeiro.com.br

 $\textbf{\textit{Email:}} \ \underline{contato@saae-limoeiro.com.br} - \underline{pessoalelicitacao@saae-limoeiro.com.br}$







11 - FISCAL DO CONTRATO:

11.1 - A Fiscalização do Contrato será exercida pelo Sr. João Paulo Silveira Maia – Engenheiro Civil, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

- 12.1 As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:
 - 12.2 A CONTRATADA obriga-se a:
- a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela UNIDADE Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;







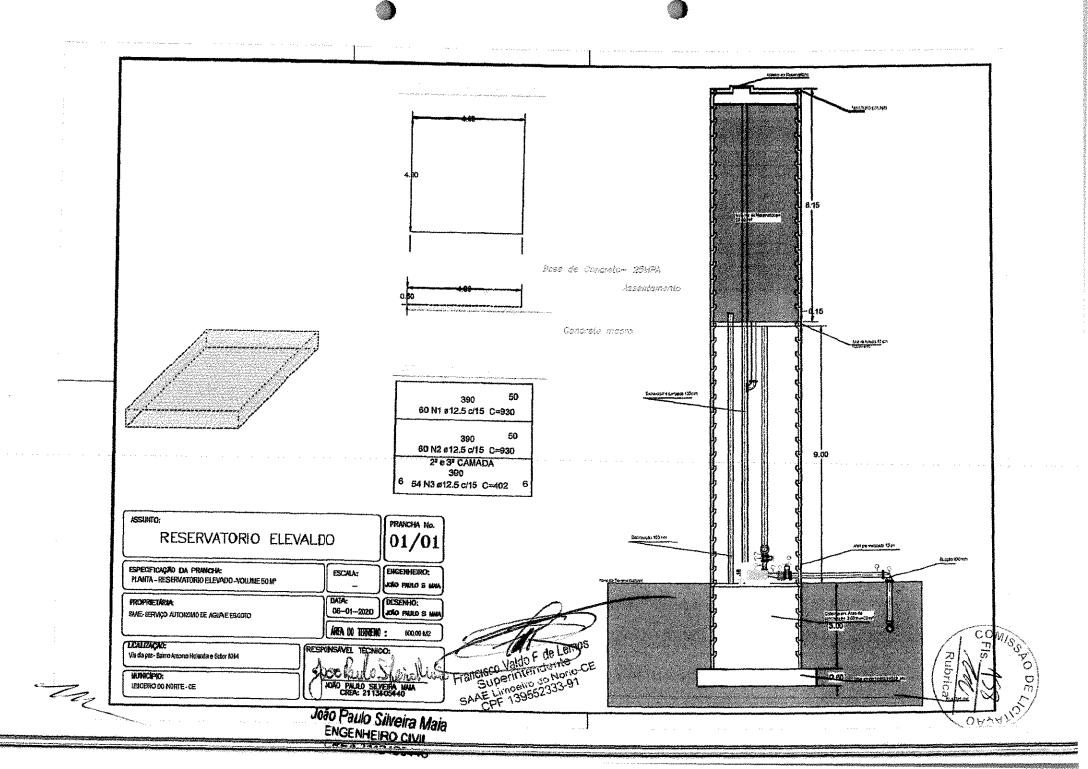
- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- g) pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- h) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- 12.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.
- 12.4 No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.
 - 12.5 A CONTRATANTE obriga-se a:
- a) assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados:
- b) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.
- c) executar a fiscalização dos serviços.





PROJETO DE ENGENHARIA

CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 50 M3, PARA ATENDER O BAIRRO ANTONIO HOLANDA.





MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Justifica-se a contratação de empresa especializada para construção de reservatório elevado com capacidade de 50 m³, para atender a comunidade do setor NH4 e Bairro Antônio Holanda, pela necessidade urgente de se realizar o serviço em questão, pois na comunidade não existe reservatório para amansamento de agua. OBJETIVO

Garantir o suprimento de agua Tratada reservada para comunidade.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de reservatório elevado com capacidade de 50 m³, situado na localidade do Setor NH-4 e Bairro Antônio Holanda, pertencente ao SAAE de Limoeiro do Norte CE.

INTRODUÇÃO

A presente especificação tem por finalidade apresentar as condições técnicas gerais, parâmetros para realizar os serviços de instalação e construção de um reservatório elevado com capacidade de 50 m³

DESCIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá ser responsável pelo fornecimento do projeto estrutural, materiais e serviços de montagem, necessários para a construção de uma do reservatório, inclusive com a implantação de infraestrutura necessária.

ESCOPODO TRABALHO

- Elaboração do projeto estrutural do reservatório;
- Escavação de fundação;
- Bases em concreto;
- Anel pré-moldado reforçado D- 3,00 m, H- 50 cm, Espessura- 10 cm;
- Lajes;
- Guarda corpo;
- Muros:
- Portões;
- Para-raios:
- Pinturas;
- Montagens de tubulação de lavagem e extravasares, duas descidas de para distribuição 150 mm;
- Revestimento em fibra;

EXECUÇÃO

Transporte rodoviário de equipamentos, anéis pré-moldados, mão de obra, materiais, Muck para transporte vertical dos anéis, construção da base de apolo em concreto e demais equipamentos necessário para construção do reservatório:

DISPOSIÇÃO GERAL

Todos os materiais a serem empregados na obra serão de responsabilidade da contratada. Todos os serviços devem ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as normas brasileiras.

Durante a obra deverá ser feita periodicamente a remoção de todo entulho que venha a acumular no local.

A empresa contratada fornecera todas as ferramentas, instalações provisórias, maquinários e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE

AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 - CENTRO - CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.102.109

Site: www.sage-limoeiro.com.hr

Email: contato@sage-limoeiro.com.br - pessoalelicitacan@sage-limoeiro.com.br

PRIFECURA INVOIRED DE LA CONTROL DE LA CONTR

of de lame

Jelie Male







SERVIÇOS LOCAÇÃO

Será fornecido pela CONTRATANTE a locação do centro da base do reservatório, e em seu entorno deverão ser montados pela CONTRATADA gabaritos que envolvam todo perímetro da obra e que possam auxiliar na locação dos diversos elementos estruturais. Os quadros, tábuas e sarrafos devem ser perfeitamente nivelados e fixados de tal modo que resistam as tensões dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidade de fuga da posição correta.

ESCAVAÇÃO DE VALAS

A escavação da base do reservatório deveram ser manual ou mecanizada.

LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS

LANÇAMENTO E ADENSAMENTO PISO DE CONCRETO

Será aplicado nos fundos das sapatas, baldrames e laje de piso, concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) preparado em betoneira ou não, com espessura de 5,00 cm

CONCRETO ARMADO, 20MPA E 30MPA

A execução das bases em concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto e normas vigentes. O adensamento se fará através de vibradores de imersão dimensionados de acordo com a peça a ser vibrada utilizando recobrimento de 3cm. O concreto a ser utilizado na base do reservatório, quanto nas estacas deverá ser de 20 Mpa e 30 Mpa conforme projeto estrutural, com lançamento feitos através de baldes e através de bombeamento.

- ESCAVAÇÃO : 3,6 M (PROF) X 3,5 M (DIAM) = 34 M3.

- BASE EM CONCRETO: 4,2 M (DIAM) X 0,60 M (ALT) = 8,54 M3;

- FERRAGENS: ((2 x 60 PECAS x 9,3 M) + (54 x 4,02 M)) = TOTAL =351,53

- ANEIS 3 M (DIAM) REFORCADO PARA CISTERNA - 6 ANEIS;

- LAJSE DE CONCRETO MACIÇO = 15 CM(ALT) x 3 M (DIAM) = 0,35 M3;

- ANEIS 3 M (DIAM) REFORCADO PARA FUSTE - 18 ANEIS;

-LAJSE DE CONCRETO MACIÇO PARA FUNDO DO RESERVATORIO = 15 CM(ALT) \times 3 M (DIAM) = 0.35 M 3 ;

- ANEIS 3 M (DIAM) REFORCADO CUBICULO DE AGUA - 16 ANEIS;

MATERIAIS, MÃO-DE- EQUIPAMENTOS OBRA E

A Contratada deverá fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como fornecer a mão-de-obra capacitada, de modo a reunir, permanentemente em serviço, as equipes de operários, mestres e encarregados.

Todos os materiais empregados deverão ser de 1ª qualidade. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios da boa técnica e satisfazer as Normas Brasileiras e estas especificações.

É obrigação da Contratada manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para assegurar suas seguranças, tais como botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR18.

É obrigação da Contratada manter a obra permanentemente isolada do acesso à população local,no sentido de que seja mantida a sua segurança.

PREPARAÇÃO DO TERRENO, ESCAVAÇÕES E ATERROS

As cavas de fundações e outras partes previstas abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com os projetos de fundações e demais projetos de obra e de acordo com a natureza do terreno encontrado, sendo que à Contratada compete obter informações complementares que caracterizem o terreno, se julgar necessário.

A execução dos trabalhos de aterro e escavação necessários à obra deverá sego

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE

AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 - CENTRO - CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 0

Site: www.saae-limoeiro.com.br

Email: <u>contato@saae-limoeiro.com.br</u> – <u>pessoalelicitacao@saae-limoeiro.com.br</u>

of the letter of

JOBO Paulo Single Maia ENGENVERSADSAAO



PREFETURA NORTE UNICERO NORTE Rubrica

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

de responsabilidade da Contratada e estar de acordo com as normas da ABNT pertinentes. Os serviços de aterro deverão ter controle de compactação por camadas com apresentação de laudo de liberação fornecido por empresa especializada, notadamente no que se refere aos aterros das caixas dos abrigos das bombas e do reservatório.

Na construção de aterros e escavações, poderão ser utilizados equipamentos mecânicos, observando-se a proteção de taludes contra efeitos da erosão, fazendo-se a conveniente drenagem e escoamento de águas pluviais.

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundação serão executados com argila livre de material orgânico e restos de entulhos, devidamente umedecida e energicamente compactada, devendo ser aproveitado o material procedente da própria escavação.

As obras de aterro compreendem o uso de materiais na umidade ótima, cuja massa específica aparente seca corresponda a 95% da máxima obtida no ensaio de compactação com a energia do Proctor Normal. LOCAÇÃO

A locação da obra será de responsabilidade da Contratada, sendo que a RN (referência de nível) deverá ser definida no local pela Fiscalização e pela própria Contratada através das indicações do Projeto.

A locação deverá utilizar-se de instrumentos apropriados, tais como gabarito devidamente fixado através de caibros ou pontaletes a cada 1,5m, no máximo.

A locação da obra deverá ser feita através de dois eixos principais e ortogonais definidos através de aparelhos de topografia. e efetuada com acompanhamento do Engenheiro Responsável da Contratada.

RESERVATÓRIO DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS

Toda a estrutura do reservatório será em concreto armado utilizando para a execução o sistema de anéis pré-moldados para a torre, complementado com lajes em concreto pré-moldado.

Deverão ser empregados anéis pré-moldados com dimensões adequadas ao volume do reservatório e à altura da torre, conforme detalhes apresentados no Projeto Básico.

A espessura mínima dos anéis deverá ser de 10 cm, com tolerância de \pm 5 mm, respeitadas as prescrições da NBR-6118 quanto ao recobrimento da armadura, visando a durabilidade da estrutura.

Os anéis serão sobrepostos a partir da base sobre o bloco de fundação de forma a garantir a verticalidade da torre.

As lajes intermediárias pré-moldadas devem ser maciças montadas concomitantemente com a evolução da obra em cada nível previsto no projeto.

A fundação e bases a serem executadas deverão estar de acordo com o projeto específico a ser detalhado pela Contratada e aprovado pela Funasa.

Os serviços deverão ter o controle de qualidade e atender às normas pertinentes e dispor, pelo menos, das especificações e procedimentos seguintes:

- Anéis e lajes: controle das dimensões, transporte e montagem;
- Armadura: diâmetro dos pinos para dobramento das barras, manuseio, transporte, armazenamento, estado superficial, limpeza e demais cuidados;
- Concreto: dosagem, amassamento, consistência, descarga da betoneira transporte, lançamento, adensamento e cura;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO N

AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 - CENTRO - CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.1987082

Site: www.sage-limoeiro.com.br

Emall: contato@saae-limoelco.com.hr = pessoalelicitacao@saae-limoeiro.com.hr

João Paulo Singra Maia João Paulo Singra Maia ENGENTE POLICIA CREA ZITI 3405440



PREFEITURA ROPE 40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

 Manuseio e armazenagem dos elementos: utilização de cabos, balancins ou outros meios para suspensão dos elementos, pontos de apoio, método de empilhamento, cuidados e segurança contra acidentes.

A Contratada deverá fornecer um dossiê técnico da execução do reservatório onde devem

constar no mínimo:

- As especificações e procedimentos relacionados anteriormente;
- Data de início e término da execução do reservatório, em consonância com o Cronograma Físico-Financeiro;
- Lista de sub-contratados;
- Histórico da execução do reservatório compreendendo os anéis e as lajes prémoldados, seu transporte e montagem e as partes moldadas no local;
- Descrição das eventuais patologias ocorridas e os procedimentos para as correções;
- Relatórios dos ensaios de corpo de prova do concreto utilizado, aos 7 dias, 14 dias e 28 dias de idade:
- Documentos técnicos relacionados a seguir, que deverão ser desenvolvidos pela Contratada:

Desenhos:

o Memoriais de cálculo.

As aberturas para portas, janelas e outras poderão ser feitas na obra com o corte de 3,0 cm além da abertura necessária, utilizando-se serra diamantada, furadeira elétrica, ou similares, sem impacto. É vedado o uso de marteletes, rompedores a ar comprimido, marretas e equipamentos de impacto em geral.

Após a abertura recompor os 3,0 cm, em todo o perimetro, com argamassa polimérica, de forma a satisfazer as dimensões das peças a serem fixadas. Após a cura da argamassa instalar os batentes, esquadrias ou outros.

Os furos para tubulações nas áreas molhadas devem ser feitos com serra-copo e as tubulações fixadas através de fianges rosqueadas e vedadas com juntas elastoméricas ou plásticas. Os furos de saída ou entrada de tubulações devem ser feitos com serra-copo nas áreas secas das paredes.

Deverá ser executada uma impermeabilização, de acordo com o previsto na Planilha Orçamentária.

As fixações de escada, guarda-corpos e outras, deverão ser realizadas com buchas de fixação para concreto, dos tipos expansão (não de impacto), de modo que não sejam vazadas as paredes do reservatório

Recomendações para projeto

Na elaboração e detalhamento do Projeto a ser desenvolvido pela Contratada, devem ser obedecidas as prescrições das normas pertinentes, as condições descritas nestas Especificações Complementares.

Em atendimento ao disposto nas normas NBR-6118, NBR-6120 e NBR-9062, são apresentados a seguir os carregamentos a serem considerados no projeto de estruturas de reservatórios:

- Peso próprio:
- Impermeabilização;
- Cargas variáveis:
- Efeitos de variações volumétricas, ou seja, retração, fluência e variação de temperatura;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NO

AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 - CENTRO - CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.198.108-Z >

Site: www.saae-limoeiro.com.br

Email: contato@saae-limoeiro.com.br - pessoalelicitacao@saae-limoeiro.com.br

W

JOBO PAULO SILVONO MAIA
JOBO PAULO SILVONO
ENGENHE AMORAGO
CREAD



PREFEITURAND DE LICIA LIMOERO SORTIE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

• Cargas de equipamentos, tais como: motores, bombas, tubulações e outros.

Conforme estabelece a NBR-6118 o produto final do projeto estrutural deverá ser constituído por desenhos, especificações e critérios de projeto.

Devem constar dos desenhos, além das formas e armações, pelo menos as seguintes informações:

O tipo de concreto, conforme NBR-8953;

- A resistência característica do concreto nas etapas de execução;
- O módulo de elasticidade nas etapas prescritas na NBR 6118 e NBR 9062;
- Os tipos de aco conforme NBR 7480, NBR 7482 e NBR 7483;
- Especificações das soldas e dos eletrodos a serem utilizados, quando for o caso;
- Os recobrimentos das armaduras e dos insertos em todas as faces dos elementos da estrutura:
- As tolerâncias ou respectivos ajustes dimensionais dos elementos;
- O modo de desforma, manuseio, transporte e montagem dos anéis pré-moldados;
- Os detalhes de fôrma e armação das lajes intermediárias e da cobertura;
- Os detalhes dos cortes a serem executados para aberturas, fixação de elementos e furos nos componentes da estrutura;
- Contraventamentos e estaiamentos provisórios, se necessários;
- Memoriais de cálculo contendo os critérios de projeto, processamentos e dimensionamentos.

Devem ser eliminadas as rebarbas e partes soltas eventualmente existentes, assim como devem ser limpas e, eventualmente, lixadas as partes da estrutura externa do reservatório com diferenças sensíveis de coloração.

O controle de qualidade e inspeção deve obedecer as determinações da NBR 6118, NBR-9062 e NBR-14931, cabendo à Funasa aprovar e receber os serviços nas suas várias etapas executívas, devendo a Fiscalização:

- Aferir se os desenhos do projeto apresentam as informações exigidas;
- Aferir a ligação do primeiro anel com a fundação e dos demais anéis entre si, conforme projeto estrutural executivo;
- Aferir a posição correta dos insertos e sua ancoragem no concreto;
- Aferir as especificações de todos os materiais constituintes do concreto;
- Aferir as especificações do aço e a comprovação da procedência;
- Aferir as especificações de todos os demais constituintes listados em projeto;
- Acompanhar e verificar os resultados dos ensaios dos corpos de prova;
- Verificar as tolerâncias dimensionais das etapas da construção;
- Verificar fissuras ou trincas, que deverão ter sua origem determinada e tratada de acordo com o definido pelo projetista estrutural, consultor especializado;
- Verificar os alinhamentos, horizontalidade e prumo das estruturas;
- Verificar as deformações dos elementos da estrutura;
- Fazer a verificação de falhas ou defeitos de lançamento e adensamento;
- Fazer a verificação da aparência quanto a limpeza e aos cantos quebrados, lascas, cor, textura em comparação com as amostras fornecidas, quando for o caso;
- Verificar a entrega da pasta do dossiê técnico, da memória de cálculo, dos desenhos e certificados dos materiais empregados;
- Verificar a obediência aos critérios de aberturas para portas e janelas, tubulações e fixação de componentes;
- Exigir o teste hidrostático do reservatório mantendo-o cheio por pelo menos 24 horas;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORT

AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 - CENTRO - CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 QF 06.198.108

Site: www.saae-limoeira.com.br

Email: contato@saae-limoeiro.com.br - pessoalelicitacao@saae-limoeiro.com.br

24 Mais





Registrar, por escrito, claramente, a identificação da parte da estrutura, sua data de execução ou de ocorrência, tipo de aço e de concreto utilizado.

FUNDAÇÕES

A execução das fundações deverá obedecer rigorosamente ao projeto apresentado pela Contratada, a partir do Projeto Básico apresentado pelo SAAE, como definido pelas Especificações Particulares, implicando na integral responsabilidade pelo cumprimento das normas, regulamentos e leis, bem como estabilidade e segurança dos servicos.

Caso a natureza ou o comportamento do terreno imponha modificações no tipo de fundação aprovada, caberá à Contratada a providência relativa às modificações do

respectivo projeto, com a devida aprovação da Fiscalização.

A base da fundação deve ser assentada a uma profundidade que garanta que o

solo de apoio não seja influenciado por agentes atmosféricos e fluxos d'água.

As armaduras utilizadas deverão ser executadas com vergalhões de aço com bitolas e características de acordo com o projeto que a Contratada deverá detalhar e fornecer.

ESTRUTURAS

A estruturas deverão ser executadas com fôrmas de madeira de boa qualidade, sendo de tábuas para as fundações e de compensado resinado de12 mm para o restante das estruturas, tomando-se sempre todos os cuidados para garantir a perfeita confecção das peças.

Não serão admitidos concretos aparentes que ficarem descaracterizados por manchas provocadas por fatores associados aos concretos mai adensados, de colorações diversas e variadas de agregados e cimentos não uniformes, devendo a Contratada apresentar serviços concluídos que caracterizem uma obra de concreto aparente segundo a ABNT.

As fórmas deverão adaptar-se às dimensões do projeto estrutural, dimensionadas, e escoradas para que, sob ação de fatores ambientais ou sob a carga a que serão submetidas, não sofram deformações prejudiciais à estrutura. Deverão ser estanques para evitar perda de água do concreto, devendo ser abundantemente molhadas e limpas antes do lançamento do mesmo.

A resistência do concreto bem como o slump a ser utilizado deverá seguir rigorosamente o projeto de estrutura, que deverá ser apresentado pela Contratada de acordo com estas Especificações e os Termos de Referências (TdR).

Durante e imediatamente após o lancamento, o concreto deverá ser vibrado mecanicamente, contínua e energeticamente com equipamento adequado, a fim de haver uma homogeneização e o preenchimento de todos os cantos da fôrma. O vibrador deverá ser utilizado na posição vertical, devendo ser retirado lentamente após o tempo de vibração.

Não será permitida a utilização de concreto em que já tenha iniciado o processo de pega. Não será permitida a utilização de concreto após 1 hora de realizado o processo de preparo.

ALVENARIAS

As alvenarias serão, de um modo geral, executadas com tijolos cerâmicos furados de primeira qualidade com espessura final conforme o projeto. Nos locais onde se fizer necessário, também deverá ser feita alvenaria sob as baldrames das paredes externas das obras, para contenção do aterro interno, em tijolos comuns e macicos, conforme indicado na Planilha Orçamentária.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO

AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 – CENTRO – CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.198.10

Site: www.saae-limoeiro.com.br

Email: contato@saue-limoeiro.com.br – pessoalelicitacao@saae-limoeiro.com.br





Os tijolos comuns serão de barro bem cozidos, leves, duros e não vitrificados, com resistência mínima de 1,5 MPa. Os tijolos furados deverão ter dimensões uniformes Rubrica e resistência mínima de 1.00 MPa

A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc. O cimento a ser adicionado não deverá apresentar sinais de empedramento e a cal deverá comprada ensacada, já hidratada de fábrica.

Sobre os vãos de portas serão colocadas vergas. Estas excederão a largura do vão em, pelo menos, 30 cm para cada lado e altura mínima de 10 cm e espessura segundo a alvenaria correspondente.

IMPERMEABILIZAÇÕES

Os trabalhos de impermeabilizações serão realizados no reservatório inferior e no reservatório superior (a serem construído) e deverão ser executados de forma que sejam garantidos os serviços.

Serão realizados com revestimento impermeabilizante, resina poliéster utilizando manta de em fibra de vidro, com no mínimo 3 aplicações e inserindo uma camada de gel geocolt.

Na execução, o substrato deve estar limpo, isento de poeira, nata de cimento, óleos ou desmoldantes e umedecido. Recomenda-se a lavagem da estrutura com escova de aço e água ou jato d'água de alta pressão.

Deverão ser reparadas as falhas de concretagem com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com solução de água e aditivo, de acordo com especificações do fabricante.

Em regiões críticas, tais como ralos, tubulações emergentes, juntas de concretagem, meias-canas e fundo de reservatórios, prever o uso de tela industrial de poliéster (malha 1x1mm) após a primeira camada.

Em reservatórios esperar de 3 a 7 días para fazer o teste de estanqueidade, que deve ser realizado durante 72 horas no mínimo, para detectar falhas na impermeabilização.

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a impermeabilização deve ser recebida se, após teste de estanqueidade ou até o Recebimento Provisório da obra, não apresentar falhas que prejudiquem a sua função, devendo a Fiscalização da SAAE acompanhar a execução do teste.

REVESTIMENTO DE PAREDE

Todas as superfícies de alvenaria e peças estruturais deverão ser chapiscadas, exceto o reservatório de anéis. Estas superfícies deverão ser limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber aplicação deste tipo de revestimento.

A massa única somente será iniciada após completa pega das argamassas das alvenarias e do chapisco e depois de embutidas todas as canalizações que por elas

Haverá obediência ao prumo, esquadro, desempenamento das superfícies e perfeito alinhamento de encontro entre as paredes e tetos e entre paredes adjacentes.

É exigível a utilização de réguas desempenadeiras de alumínio em bom estado para sarrafear a massa única, para posteriormente ser executado o desempeno do paramento com uso de desempenadeira de madeira e posterior aplicação de feltro dando acabamento camurçado. **PINTURA**

Todas as paredes rebocadas receberão três demãos de látex externa cor branca. As esquadrias metálicas levarão pintura esmalte sintético na cor Azul de acordo com padrão SAAE, em duas demãos, sobre fundo galvanizado.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO

AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 – CENTRO – CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79-007-05.198.103-7-

Site: www.saae-limoeiro.com.br Email: contato@sage-limeeiro.com.hr - nessaglelicitacao@sage-limeeiro.com.br







PORTÃO DE GRADE E ALAMBRADO

O fechamento do sistema que inclui a captação, abrigo das edificações, filtro, e demais instalações da captação e adução será realizado com um portão de grade contendo dobradiças fixadas na alvenaria e fechadura. Deverá ser construído com grade em travessas verticais e horizontais em metalon chapa 18. LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de evitar danos aos materiais instalados e equipamentos, não sendo aceitos respingos de tinta ou massa em quaisquer superfícies.

Toda a pintura deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação e limpeza

para o recebimento da obra.

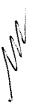
ENGENHEIRO CIVIL CREA 2113405440

SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE

AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 – CENTRO – CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.198.108-7

Site: <u>www.soae-limoeiro.com.br</u>

Email: cantata@saae-Hmoetro.com.br – pessoalelicitacao@saae-Hmoeiro.com.br



THE 167 8

ubrica

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LIMOERO DO NORTE CEARA

SAAE

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 30 M3, PARA ATENDER O BAIRRO ANTONIO HOLANDA.
Engriciva: JOÃO PAULO SILVEIRA MAIA
Unidade: SAAE
Unidade: SAAE
Bela-SENIFRA 26.1
BELA-SENIFRA 26.1
BELA-SENIFRA 26.1

RESERVATORIO ELEVADO CLINDRICO EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS CIDIAMETRO=3,00m E ESPESSURA>0,10m; V=50m², FUSTE 9,50m, ESCADA E GUARDA CORPO METÁLICO 1.185° ×
3.44°, IMPERIMEABILIZAÇÃO EM FIBRA, INCLUSIVE CÁLCULO ESTRUTURAL

LEM	SEINFRA-	CONTROL OF THE PARTY OF THE PAR	100	7	57A1 11300T	T	VILL TOWAR	
	28.1	RESERVATORIO ELEVADO	UMED.	QUART.	VAL, UNIT.		al., total.	
1.0	01000	FUNDAÇÃO	<u> </u>	ļ		R\$	12.267,	
1,1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE GABARITO	Ws	16	8,66	R\$	104,	
1.2	C2782	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1º CAT. PROF.ATE 3,00m	MS	32,64	67,26	R\$	2.195,2	
1.3	C0843	BASE DE CONCRETO ARMADO FCK=25MPA	MP	8,54	447,96	R\$	3.825.0	
1.A	10163	IACO CA 50-12 AM	KG	351,53	5,513592	R\$	1,938.1	
1.5	16068	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, DN=3,00m, H=0,50m • BASE	UNI	6	657,30	R\$	3.943,	
1.6	C2920	ATERRO CICOMPACTAÇÃO MANUAL SICONTROLE, MAT. PRODUZIDO (SI TRANSP.)	M2	10.99	23,63	R\$	259,	
2.0		FUSTE = 9.00M		1		R\$	12.844,	
2.1	16058	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, DN=3,00m, H=0,50m	UN	18	654,81	RS	11.785,	
2.2	C1847	PISOMORTO DE CONCRETO FCK 13,5 Mpa COM PREPARO E LANÇAMENTO	M²	7,06	84,27	RS	594,	
2.3	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M	0,6	253,50	R\$	152	
2.4	16727	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TUOLONHO	M²	1,08	287,675	R\$	310,	
3.0		CUBICULO DE AGUA				R\$	32.117,	
		CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	1	1,08	447,98	R\$	474,1	
3.1	C0843	(UTILIZADO PVA LAJE DO FUNDO DO CUBICIJLO D'ÁGIJA ESPESSURA=15CM)	M ₃	1				
3.2	16068	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO REFORÇADO, DN=3,00m, H=0,50m	UNI	16	657,30	R\$	10.516,	
3.3	18086	TAMPA SUPERIOR PRE-MOLOADA C/FURO DE 0,50M, D=3,16M	UNI	1 1	1280,13	R\$	1.280,	
3.4	16068	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, DN=3,00m, H=0,50m • GUARDA CORPO	UN	1 1	1119,05	R\$	1,119,1	
3.5	C4722	MAPERMEABILIZAÇÃO C/ FIBRA 6,00mm	M'	235	70,11	R\$	18,476,	
3.6	C1251	ESCADA DE MARINHEIRO C/PROTEÇÃO (GUARDA CORPO)	M	8,35	289,39	RS	2.250,	
4.0	65042	INONTAGEM DE TUBIOS, CONEXÕES E PECAS ESPECIAIS, RESERVATORIO ELEVADO CAP ATE 50 M ¹		 		R\$	1,555,	
4,1	C3844		UN	5,5B	278,44	R\$	1.555,i 1.190 ,i	
5.0 5.1	C0589	PHITURA ICAIACAO EM TRES DEMAOS		434 00	7 75	R\$ R\$	1,190, 958,	
			- M	131,88	7,26			
5.2	C3022	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS PARA FERRO PINTURA LOGOTIPO		1,08	23,12	R\$	24,	
5.3 6.0	C3022		UNI	1	207,63	R\$	207,	
6.1	11563	INSTALAÇÃO DE PARA -RAIO(INCLUSIVIE FORNEC, E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO) PARA-RAIOS TIPO FLANKLIN CISINALIZADORIFORNECIMENTO E MONTAGEMI				R\$	2.481,	
U. I	11303	LAMAGANO IILO LEWANTIL CISTATENDOIGLORINETINESI IO E MONTACENI	UN		2.461,60 COM BDI -24183	R\$	2,481,1	
				IOM	SUB TOTAL	···	62.457,6 62.457,0	
			~~~		JUB I UIAL	11 43	92,991,0	
7.0	T	RESERVATORIO ELEVADO CAP=50mº E FÚSTE = 9,00m • MATE	MAL.	<del></del>		100	0.070.0	
7.0 7.1	17111	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEX <b>O</b> ES E PECAS ESPECIAIS • CHEGADA	I		010.01	R\$	~~~~~ <del>~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~</del>	
7.0 7.1 7.2	17111 11385	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PECAS ESPECIAIS - CHEGADA CURVA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMEA REF.3*	UNI	3	210,31	RS	630,9	
7.1	11385	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEX <b>DES E PECAS ESPECIAIS - CHEGADA</b> CURVA FERRO GALVANIZADO 90G R <b>OSCA FEME</b> A REF.3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3*	UNI	3	67,14	R\$ R\$	630,9 201,4	
7.1 7.2	11385 12222 11804	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEX <b>ÕES E PECAS ESPECIAIS - CHEGADA</b> CURYA FERRO GALVANIZADO 90 <b>G ROSCA FEME</b> A REF.3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3* REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3*	UNI	3 18	67,14 91,60	R\$ R\$ R\$	630,9 201,4 1.648,7	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5	11385 12222 11804 12242	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEX <b>OES E PECAS ESPECIAIS - CHEGADA</b> CURVA FERRO GALVANIZADO 90G R <b>OSCA FEME</b> A REF.3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 PI ÁGUA FRIA PREDIAL 3* REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3*	UNI UNI UNI	3 18 1	67,14 91,60 469,51	R\$ R\$ R\$ R\$	630,9 201,4 1.648,7 469,5	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6	11385 12222 11804 12242 10010	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXOES E PECAS ESPECIAIS - CHEGADA CURVA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMEA REF.3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* TUBO PVC ROSCADEL EB-892 PI ÁCIJA FRIA PREDIAL 3* REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* ADAPT ADO R PVC SOLDAVEL CIFLANGES LIMBES PI CAIXA D'AGI LA RISMA Y 3*	UNI UNI UNI UNI	3 18 1	67,14 91,60 469,51 152,60	RS RS RS RS	630,9 201,4 1.648,7 469,5 152,58	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6	11385 12222 11804 12242 10010	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXOES E PECAS ESPECIAIS - CHEGADA  CURVA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMEA REF.3*  LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3*  TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 PY ACUA FRIA PREDIAL 3*  REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3*  UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3*  ADAPT ADO R PVC SOLDAVEL CIFLANGES LIMRES PI CAIXA O'AGUA 85MM X 3*  ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 14* PINTURA EPOXI COM PARAFUSOS	UNI UNI UNI UNI UNI UNI	3 18 1 1 1	67,14 91,60 469,51 152,58 281,82	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	630,9 201,4 1.648,7 469,5 152,53 281,83	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7	11385 12222 11804 12242 10010 16700	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEX <b>OES E PECAS ESPECIAIS - CHEGADA</b> CURVA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMEA REF.3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ ACUA FRIA PREDIAL 3* REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* ADAPT ADO R PVC SOLDAVEL CIFLANGES LIMRES P/ CAIXA O'AGUA 85MM X 3* ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 14* PINTURA EPOXI COM PARAFUSOS FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PECAS ESPECIAIS - SAIDA	UNI UNI UNI UNI	3 18 1	67,14 91,60 469,51 152,60	RS RS RS RS RS RS RS	630,5 201,4 1.648,7 469,5 152,5 281,8 191,6	
7.1 72 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 8.8	11385 12222 11804 12242 10010 16700	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - CHEGADA CURVA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMER REF. 3' LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' TUBO PVC ROSCAVEL EB-982 P/ ACIUA FRIA PREDIAL 3' REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3' UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' ADAPT AOO R PVC SOLDAVEL CIPLANGES LIMRES PI CAIXA D'AGUA 85MM X 3' ABARÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA TAT PINTURA EPOXI COM PARAFUBOS FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - SAIDA LUVA FERRO GALVANIZAD O ROSCA 3'	UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI	3 18 1 1 1 4	67,14 91,60 469,51 152,50 281,82 47,90	RS RS RS RS RS RS RS RS	630,5 201,4 1,648,7 469,5 152,5 281,8 191,6 2,091,18	
7.1 72 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 8.8 8.1	11385 12222 11804 12242 10010 10700	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - CHEGADA CURYA FERRO GALVANIZADO 909 ROSCA FEMER REF.3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* ADAPT ADO R PVC SOLDAVEL CIFLANGES LIMPES PI CAIXA O'AGUA 85MM X 3* ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 14* PINTURA EPOXI COM PARAFUSOS FORNECIMENTO DE TUBOS, CORNÕES E PEÇAS ESPECIAIS - SAIDA LUVA FERRO GALVANIZAD O ROSCA 3* TUBO PVC ROSCAVEL ES-692 PJ ÁGUA ERIA DREFINAL 3*	UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI	3 18 1 1 1 4	67,14 91,60 469,51 152,50 281,82 47,90	RS RS RS RS RS RS RS	630,8 201,4 1.648,7 469,5 152,5 281,8 191,6 2,081,18 134,29	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 8.0 8.1 8.2 8.3	11385 12222 11804 12242 10010 16700 11385 12222 12242	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - CHEGADA CURYA FERRO GALVANIZADO SOG ROSCA FEMER REF.3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 PI ÁGUA FRIA PREDIAL 3* REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* ADAPT AOO R PVC SOLDAVEL CIFLANGES LIMPES PI CAIXA O'AGUA 85MM X 3* ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/4* PINTURA EPOXI COM PARAFUSOS FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - SAIDA LUVA FERRO GALVANIZAD O ROSCA 3* UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3*	UNI	3 18 1 1 1 4 2 8	67,14 91,60 469,51 152,50 281,82 47,90 67,144 81,667	RS RS RS RS RS RS RS RS	630,8 201,4 1.648,7 469,5 152,5 281,8 191,6 2,081,18 134,29 732,77	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 8.8 8.1 6.2 8.3	11385 12222 11804 12242 10010 10700 11385 12222 12242	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - CHEGADA CURVA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMER REF.3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 PI ÁGUA FRA PREDIAL 3* REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* ADAPT AOO R PVC SOLDAVEL CIFLANGES LIMBES PI CAIXA O'AGUA 85MM X 3* ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/A* PINTURA EPOXI COM PARAFUBOS FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - SAIDA LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LIVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CIFLANGES LIMBES PICALYA O'ACUA ESLALVA 3* ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CIFLANGES LIMBES PICALYA O'ACUA ESLALVA 3* ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CIFLANGES LIMBES PICALYA O'ACUA ESLALVA 3*	UNI	3 18 1 1 1 4 2 8	67,14 91,60 469,51 152,60 281,82 47,90 67,144 91,607	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	630,9 201,4 1.648,7 469,5 152,51 281,85 191,61 2,091,19 134,29 732,77 152,58	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 8.0 8.1 8.2 8.3	11385 12222 11804 12242 10010 10700 11385 12222 12242 10010	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - CHEGADA CURVA FERRO GALVANIZADO 80G ROSCA FEMER REF. 3' LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3' UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' ADAPT AOO R PVC SOLDAVEL CIPLANGES LIMRES PI CAIXA D'AGUA 85MM X 3' ABARÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/A' PINTURA EPOXI COM PARAFUBOS FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - SAIDA LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' LIVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 5' LIVA FERRO GALVANIZADO ROSCA FERME BE B' LIVA FERRO GALVANIZADO ROSCA FILLA B' LIVA FERRO GALVANIZADO ROSCA FILLA B' LIVA FERRO GALVANIZADO ROSCA FILLA B' LIVA FERRO GALVANIZADO	UNI	3 18 1 1 1 4 2 8	67,14 91,60 469,51 152,50 281,82 47,90 67,144 91,607 152,576 281,818	RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS	630,9 201,4 1.648,7 469,5 152,5 281,8 191,6 2.091,19 134,29 732,77 152,58 281,82	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 8.8 8.1 6.2 8.3 8.4	11385 12222 11804 12242 10010 10700 11385 12222 12242 10010 17111 11804	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PECAS ESPECIAIS - CHEGADA CURYA FERRO GALVANIZADO 909 ROSCA FEMER REF.3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* ADAPT AOO R PVC SOLDAVEL CIFLANGES LIMPES PLOAIXA O'AGUA 85MM X 3* ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA TIF PINTURA EPOXI COM PARAFUSOS FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - SAIDA LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LINBO PVC ROSCAVEL ES-692 PLÁGUA FRIA PREDIAL 3* JINIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* ADAPTADOR PVC SOLOAVEL CIFLANGES LIVRES PLOAIXA O'AGUA 65MM X 3* CURVA FERRO GALVANIZADO BOS ROSCA 5* LURVA FERRO GALVANIZADO BOS ROSCA FEMEA REF.3* LURVA FERRO GALVANIZADO BOS ROSCA FEMEA REF.3*	UNI	3 18 1 1 1 1 4 2 8 1 1	67,14 91,60 469,51 152,60 281,82 47,90 67,144 91,607	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	630,5 201,4 1,648,7 469,5 152,5 281,8 191,6 2,091,16 134,25 732,77 152,58 281,82	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 8.8 8.1 8.2 8.3 8.4 8.5	11385 12222 11804 12242 10010 16700 11385 12222 12242 10010 17111 11804 16700	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - CHEGADA CURYA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMEA REF.3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 PI ÁGUA FRIA PREDIAL 3* REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* ADAPT AOO R PVC SOLDAVEL CIFLANGES LIMPES PI CAIXA O'AGUA 85MM X 3* ABRAÇADOEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/4* PINTURA EPOXI COM PARAFUSOS FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - SAIDA LUVA FERRO GALVANIZAD O ROSCA 3* LIUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LINIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CIFLANGES LÍVRES PI CAIXA O'AGUA 65MM X 3* ZURVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LINIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LINIÃO FERRO GALVANIZADO BOSCA FEMEA REF.3* LINIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA PEMEA REF.3* LINIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA FEMEA REF.3*	UNI	3 18 1 1 1 1 4 2 8 1 1	67,14 91,60 469,51 152,50 281,82 47,90 67,144 91,607 152,576 281,818 176,615	RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS	630,5 201,4 1.648,7 469,5 152,6 281,8; 191,6 2,091,16 134,26 732,77 152,58 281,82	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 8.8 8.1 8.2 8.3 8.4 8.5 8.5 8.7	11385 112222 11804 12242 10010 16700 11385 12222 12242 19010 17111 1804	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PECAS ESPECIAIS - CHEGADA CURYA FERRO GALVANIZADO SOG ROSCA FEMER REF.3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 PI ÁGUA FRIA PREDIAL 3* REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUVIÁO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* ADAPT ADO R PVC SOLDAVEL CIFLANGES LIMBES PI CAIXA O'AGUA 85MM X 3* ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/4* PINTURA EPOXI COM PARAFUSOS FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - SAIDA LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LINIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CIFLANGES LÍVRES PI CAIXA O'AGUA 65MM X 3* ZURVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 5* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA FEMEA REF.3*	UNI	3 18 1 1 1 1 4 2 8 1 1 1 1 1 4	67,14 91,60 469,51 152,50 281,82 47,90 67,144 91,697 152,576 281,818 176,515 499,510	RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS	630,5 201,4 1.648,7 469,5 152,61 281,8; 191,6; 2,091,18 134,28 732,77 152,58 281,88; 469,61	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 8.8 8.1 8.2 8.3 8.4 8.5 8.5 8.7 0.8	11385 12222 11804 12242 10018 16700 11385 12222 12242 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010 10010	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - CHEGADA CURVA FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMER REF. 3' LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3' UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' ADAPT AOO R PVC SOLDAVEL CIPLANGES LIMRES PI CAIXA D'AGUA 85MM X 3' ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/4" PINTURA EPOXI COM PARAFUBOS FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - SAIDA LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' LINÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' LINÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' ADAPTADOR PVC SOLOAVEL CIFLANGES LÍVRES P/ CAIXA D'AGUA 55MM X 3' ZURVA FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' LINÃO FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' LORGISTRO DE GAVETA BRUTO 3' LORGISTRO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS EXTRAVASOR E DESCARGA LUVAN FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMEA REF. 3' LORGISTRO DE GAVETA BRUTO 3' LORGISTRO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS EXTRAVASOR E DESCARGA LUVAN FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMEA REF. 3' LORGISTRO DE GAVETA BRUTO 90G ROSCA FEMEA REF. 3' LORGISTRO DE GAVETA BRUTO 90G ROSCA FEMEA REF. 3' LORGISTRO DE GAVETA BRUTO 90G ROSCA FEMEA REF. 3' LORGISTRO DE GAVETA BRUTO 90G ROSCA FEMEA REF. 3' LORGISTRO DE GAVETA BRUTO 90G ROSCA FEMEA REF. 3' LORGISTRO DE GAVETA BRUTO 90G ROSCA FEMEA REF. 3' LORGISTRO DE GAVETA BRUTO 90G ROSCA FEMEA REF. 3' LORGISTRO DE GAVETA BRUTO 90G ROSCA FEMEA REF. 3' LORGISTRO DE GAVETA BRUTO 90G ROSCA FEMEA REF. 3' L	UNI	3 18 1 1 1 1 4 4 2 2 8 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	67,14 91,60 469,51 152,50 281,82 47,90 67,144 91,697 152,576 281,818 176,815 469,510 47,002	RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS R	630,5 201,4 1.648,7 469,5 152,5 281,8; 191,6; 2,991,19 152,59 281,82 270,51 143,77 3,570,69	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 8.8 8.1 8.2 8.3 8.4 8.5 8.5 8.7 9.8 9.1	11385 12222 11804 12242 10010 19700 11385 12222 12242 12010 10010 17111 11804 15700 17111 11804 17111 11804 17111 11804 17111 11804	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - CHEGADA CURVA FERRO GALVANIZADO SOG ROSCA FEMER REF. 3' LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3' UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' ADAPT AGO R PVC SOLDAVEL CIPLANGES LIMRES PI CAIXA O'AGUA 85MM X 3' ABARÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA TAT PINTURA EPOXI COM PARAFUSOS FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - SAIDA LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' ALIDA PERRO GALVANIZADO ROSCA 5' ALIDA PERRO GALVANIZADO ROSCA FEMEA REF. 9' REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3' REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3' DERAÇADEIRAS EM FERRO BAR RA CHATA TAT PINTURA EPOXI COM PARAFUSOS CORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS EXTRAVASOR E DESCARGA CURVA FERRO GALVANIZADO BOS ROSCA FEMEA REF. 3' LIBRA FERRO GALVANIZADO BOS ROSCA FEMEA REF. 3' CRICCIONAL DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS EXTRAVASOR E DESCARGA CURVA FERRO GALVANIZADO BOS ROSCA FEMEA REF. 3'  LIBRA FERRO GALVANIZADO ROSCA FEMEA REF. 3'	UNI	3 18 1 1 1 1 4 4 2 2 8 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	67,14 91,60 469,51 152,50 281,82 47,90 67,144 91,607 152,576 281,818 176,515 489,510 47,902	RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS R	630,5 201,4 1.648,7 469,5 152,5; 191,6 2091,8 134,25 732,77 152,56 469,51 143,79 3,379,69 3,379,69	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 8.8 8.1 8.2 8.3 8.4 8.5 8.5 8.7 9.8 9.1	11385   12222   11804   12222   10010   10700   11385   12222   12242   12242   11804   16700   17111   11804   16700   17111   12222   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   11951   1195	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - CHEGADA CURYA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMER REF.3*  LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3*  TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3*  REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3*  UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3*  ADAPT AOO R PVC SOLDAVEL CEPLANGES LIMPES PI CAIXA O'AGUA 85MM X 3*  ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA TIT PINTURA EPOXI COM PARAFUSOS  FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - SAIDA  LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3*  JUNA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3*  ADAPTADOR PVC SOLOAVEL CEPLANGES LIMPES P/ CAIXA O'AGUA 65MM X 3*  ZURVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3*  ADAPTADOR PVC SOLOAVEL CEPLANGES LIMPES P/ CAIXA O'AGUA 65MM X 3*  ZURVA FERRO GALVANIZADO 80G ROSCA FEMEA REF. 3*  ZEGISTRO DE GAVETA BRUTO 3*  BERAÇADEIRAS EM FERRO BAR RA CHATA TIM* PINTURA EPOXI COM PARAFUSOS  FORNECIMIENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - EXTRAVASOR E DESCARGA  ZURVA FERRO GALVANIZADO 80G ROSCA FEMEA REF. 3*  UBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3*  LUVA PERRO GALVANIZADO 80G ROSCA FEMEA REF. 3*  UBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3*  E FERRO GALVANIZADO 80G ROSCA FEMEA REF. 3*	UNI	3 18 1 1 1 1 4 2 8 8 1 1 1 1 3 2 2 2 1	67,14 91,60 469,51 152,50 281,82 47,90 67,144 91,697 152,876 281,818 176,515 469,510 47,902	RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS R	630,5 201,4 1,648,7 469,5 152,5 191,6 2091,16 134,25 27,27 152,56 469,57 143,71 3,978,99 1,831,93	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 8.8 8.1 8.2 8.3 8.4 8.5 8.5 8.5 9.1 9.2 9.3 9.4	11385   12222   11804   11385   12222   10010   16700   11385   12222   12242   10010   16700   17111   11804   16700   17111   12222   11951   11954   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   1180	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - CHEGADA CURYA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMÉR REF.3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 5* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 5* LUVA FERRO GALVANIZADO BOSCA FEMEA REF.3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA SEMEA REF.3*  LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA SEMEA REF.3*  LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA SEMEA REF.3*  LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA SEMEA REF.3*  LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA SEMEA REF.3*  LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA SEMEA REF.3*  LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA SEMEA REF.3*  LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA SEMEA REF.3*	UNI	3 18 1 1 1 1 1 1 1 1 1 3 3 2 2 20 1 2 2 1 2 2 1 2 2 1 2 2 1 2 2 1 2 2 1 2 2 1 1 2 2 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	67,14 91,60 469,91 152,50 281,82 47,90 67,144 91,697 152,676 281,818 176,515 499,510 47,902 176,61 91,60 108,67	RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS R	630,5 201,4 1,648,7 469,5 152,5 281,8 134,25 732,77 152,56 469,51 143,71 2,979,69 3,979,69 1,831,83 1,831,83	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 7.7 8.8 8.1 8.2 8.3 8.4 8.5 8.7 9.1 9.2 9.2 9.3 9.4	11385   12222   11804   11385   12222   10010   16700   11385   12222   12242   10010   16700   17111   11804   16700   17111   12222   11951   11954   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   1180	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - CHEGADA CURYA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMÉR REF.3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 5* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 5* LUVA FERRO GALVANIZADO BOSCA FEMEA REF.3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA SEMEA REF.3*  LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA SEMEA REF.3*  LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA SEMEA REF.3*  LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA SEMEA REF.3*  LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA SEMEA REF.3*  LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA SEMEA REF.3*  LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA SEMEA REF.3*  LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA SEMEA REF.3*	UNI	3 18 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	67,14 91,60 469,91 152,50 281,82 47,90 67,144 91,697 152,676 281,818 176,515 489,510 47,902 179,61 91,60 108,67 152,58	RS R	630,5 201,4 1.648,7 469,5 152,5 281,8; 281,8; 732,77 152,56 281,82 281,82 281,82 281,82 281,82 387,99,99 387,99,99 387,99,99 387,99,99 387,99,99 387,99,99	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.7 8.8 8.1 8.2 8.3 8.4 8.5 8.5 8.7 9.8 9.1 9.2 9.3 9.4 9.5 9.6 9.7	11385   11222   11804   12222   10010   11385   12222   12242   10010   11385   12222   11951   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11804   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   1180	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - CHEGADA CURVA FERRO GALVANIZADO 809 ROSCA FEMER REF. 3' LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' TUBO PUC ROSCAVEL EB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3' REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3' UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' ADAPT ADO R PUC SOLDAVEL CIPLANGES LIMRES PI CALXA D'AGUA 85MM X 3' ABARÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA TAT PINTURA EPOXI COM PARAFUBOS FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - SAIDA LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' IUBO PUC ROSCAVEL EB-692 PI ÁGUA FRIA PREDIAL 3' IUBA PERRO GALVANIZADO ROSCA 3' IUBA PERRO GALVANIZADO BOS ROSCA FEMEA REF. 3' IURA FERRO GALVANIZADO BOS ROSCA S' IURA FERRO GALVANIZADO BOS ROSCA S' IURA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3'	UNI	3 18 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	67,14 91,60 469,51 152,50 261,82 47,90 67,144 91,697 152,576 281,818 176,515 489,510 47,902 179,61 91,60 108,67 152,58 481,75 281,82	RS R	630,5 201,4 1.646,7 465,5 152,6; 191,6; 191,6; 134,25 732,77 152,56 469,5; 143,71 3,979,69 353,03 1,831,93 108,67 345,15 481,75	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.6 7.7 8.8 8.1 8.2 8.3 8.4 8.5 8.5 8.7 9.8 9.1 9.2 9.3 9.4 9.5 9.6 9.7	11385   12222   11804   12242   11804   12222   1242   11804   12222   11951   12242   11804   11385   12222   11951   12242   11804   11385   12242   11804   11385   1	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - CHEGADA CURYA FERRO GALVANIZADO SOG ROSCA FEMER REF. 3*  LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3*  TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3*  REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3*  UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3*  ADAPT AOO R PVC SOLDAVEL CIFLANGES LIMRES PI CAIXA O'AGUA 85MM X 3*  ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/4* PINTURA EPOXI COM PARAFUSOS  FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - SAIDA  LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3*  ADAPTADOR PVC SOLOAVEL CIFLANGES LIMRES PI CAIXA O'AGUA 55MM X 3*  ZURVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3*  ADAPTADOR PVC SOLOAVEL CIFLANGES LIVRES PI CAIXA O'AGUA 55MM X 3*  ZURVA FERRO GALVANIZADO 80G ROSCA FEMER REF. 3*  ZURVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3*  EEGETRO DE GAVETA BRUTO 3*  LOAPTADOR PVC SOLDAVEL CIFLANGES LIVRES PI CAIXA D'AGUA 85MM X 2*  LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3*  REANIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO EL EVADO: SERVICO	UNI	3 18 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	67,14 91,60 469,91 152,50 281,82 47,90 67,144 91,697 152,676 281,818 176,515 489,510 47,902 179,61 91,60 108,67 152,58	RS R	650,0 201,4 1.646,7 469,5 152,50 191,60 2091,19 134,25 281,82 170,65 469,51 143,71 3,976,99 1,831,93 108,67 365,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15 481,15	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.5 7.7 7.7 8.8 8.1 8.2 8.3 8.4 8.3 8.4 8.5 9.1 9.2 9.2 9.3 9.4 9.5 9.6 9.7 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8	11385   12222   11804   19010   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   17111   171111   171111   171111   171111   171111   17111   17111   17111	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - CHEGADA CURYA FERRO GALVANIZADO SOG ROSCA FEMER REF.3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* ADAPT AOO R PVC SOLDAVEL CEPLANGES LIMPES PLOAIXA O'AGUA 85MM X 3* ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 11# PINTURA EPOXI COM PARAFUSOS FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - SAIDA LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUBO PVC ROSCAVEL ES-692 PI ÁGUA FRIA PREDIAL 3* LINIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* ADAPTADOR PVC SOLOAVEL CIFLANGES LIVRES PI CAIXA O'AGUA 65MM X 3* CURVA FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF.3* LEGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* LEGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* LEGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* LEGISTRO DE GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF.3* LURVA FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF.3* LURVA FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF.3* LURVA FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF.3* LEGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* LEGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* LEGISTRO DE GALVANIZADO ROSCA 3* LEGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* LEGISTRO DE GALVANIZADO ROSCA 3* LEGISTRO DE GALVANIZADO ROSCA 3* LEGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* LOAPTADOR PVC SOLDAVEL CIFLANGES LIVRES PI CAIXA D'AGUA 85MM X 3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LEGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* LOAPTADOR PVC SOLDAVEL CIFLANGES LIVRES PI CAIXA D'AGUA 85MM X 3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LEGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* LOAPTADOR PVC SOLDAVEL CIFLANGES LIVRES PI CAIXA D'AGUA 85MM X 3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LEGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* LOAPTADOR PVC SOLDAVEL CIFLANGES LIVRES PI CAIXA D'AGUA 85MM X 3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LEGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* LOAPTADOR PVC SOLDAVEL CIFLANGES LIVRES PI CAIXA D'AGUA 85MM X 3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LEGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* LOAPTADOR PVC SOLDAVEL CIFLANGES LIVRES PI CAIXA D'AGUA 85MM X 3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LEGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* LEGISTRO DE REPROCO TORGA 3* LEGISTRO DE REPROCO TORGA 3* LEGISTRO DE REPROCO TORGA 3*	UNI	3 18 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	67,14 91,60 469,51 152,50 261,82 47,90 67,144 91,697 152,576 281,818 176,515 489,510 47,902 179,61 91,60 108,67 152,58 481,75 281,82	RS R	630,5 201,4 1.648,7 469,5 152,5 152,5 191,6 2091,16 134,25 732,77 152,8 281,82 178,67 143,71 143,71 152,68 355,03 1,831,93 108,67	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.5 7.7 8.8 8.1 8.1 8.2 8.3 8.4 8.5 8.7 9.8 9.1 9.2 9.2 9.3 9.4 9.5 9.6 9.7 9.7 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8	11385   12222   11804   11385   12222   11804   11804   11805   12022   11951   11804   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   11805   1180	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - CHEGADA CURYA FERRO GALVANIZADO BOS ROSCA FEMER REF.3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUVA FERRO GALVANIZADO BOS ROSCA FEMEA REF.3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUBO PVC ROSCAVEL EB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL EB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA	UNI	3 18 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	67,14 91,60 469,51 152,50 261,82 47,90 67,144 91,697 152,576 281,818 176,515 489,510 47,902 179,61 91,60 108,67 152,58 481,75 281,82	RS R	630,5 201,4 1.648,7 459,5 152,5 152,5 191,6 2091,16 134,25 732,77 152,56 469,57 143,71 305,51 461,75 461,75 563,64 335,72 9,883,40	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.5 7.7 8.8 8.1 8.2 8.3 8.4 8.5 8.7 9.1 9.2 9.3 9.3 9.4 9.5 9.6 9.7 9.6 9.7 9.8 9.7 9.8 9.7 9.8 9.7 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8	11385   12222   11804   12942   10010   11385   12222   11901   11385   12222   11901   11385   12222   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   1224	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - CHEGADA CURVA FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMER REF. 3' LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3' UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' ADAPT AOO R PVC SOLDAVEL CIPLANGES LIMRES P/ CAIXA D'AGUA 85MM X 3' ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/4" PINTURA EPOXI COM PARAFUBOS FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - SAIDA LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' LINIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' TUBO PVC ROSCAVEL CIFLANGES LÍVRES P/ CAIXA D'AGUA 65MM X 3' ZURVA FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' EVEGISTRO DE GAVETA BRUTO 3' NERRO CALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' EVERGISTRO DE GAVETA BRUTO 3' NERRO CALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' UBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' E FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' UBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' E FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' UBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' E FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' UBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' E FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' UBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' E FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' UBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' E FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' UBOR PVC SOLDAVEL CIFLANGES LÍVRES P/ CAIXA D'AGUA 85MM X 3' UVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' UVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' BRANIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO- SERVIÇO ERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA CI ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 ASTRO DE BRITA	UNI	3 18 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	67,14 91,60 469,91 152,50 281,82 47,90 67,144 91,697 152,676 281,81 176,515 499,510 47,902 176,61 91,60 108,67 152,58 481,75 281,82 67,14	R\$ R	630,5 201,4 1.648,7 469,6 152,61 281,8 134,29 732,77 152,59 281,82 281,82 176,61 143,71 2,979,99 353,10 168,67 305,15 461,76 583,64 335,72 9,853,10	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.5 7.7 8.0 8.1 8.1 8.1 8.3 8.4 8.5 8.7 9.8 9.1 9.2 9.3 9.4 9.5 9.6 9.7 9.7 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8 9.8	11385   12222   11804   12942   10010   11385   12222   11901   11385   12222   11901   11385   12222   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   1224	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - CHEGADA CURVA FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMER REF. 3' LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3' UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' ADAPT AOO R PVC SOLDAVEL CIPLANGES LIMRES P/ CAIXA D'AGUA 85MM X 3' ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/4" PINTURA EPOXI COM PARAFUBOS FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - SAIDA LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' LINIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' TUBO PVC ROSCAVEL CIFLANGES LÍVRES P/ CAIXA D'AGUA 65MM X 3' ZURVA FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' EVEGISTRO DE GAVETA BRUTO 3' NERRO CALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' EVERGISTRO DE GAVETA BRUTO 3' NERRO CALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' UBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' E FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' UBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' E FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' UBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' E FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' UBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' E FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' UBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' E FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' UBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' E FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' UBOR PVC SOLDAVEL CIFLANGES LÍVRES P/ CAIXA D'AGUA 85MM X 3' UVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' UVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' BRANIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO- SERVIÇO ERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA CI ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 ASTRO DE BRITA	UNI	3 18 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	67,14 91,60 469,51 152,50 261,62 47,90 67,144 91,697 152,576 281,816 176,515 489,510 47,902 179,61 91,60 108,67 152,58 481,75 281,82 67,14 255,45	RS R	630,5 201,4 1.646,7 469,5 152,61 191,61 2091,19 134,29 176,51 469,51 143,71 3,277,99 353,03 1.831,93 106,67 305,15 583,64 335,72 9,835,10 8,174,54	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.5 7.7 7.7 8.8 8.1 8.2 8.3 8.4 8.5 8.7 9.8 9.1 9.2 9.3 9.4 9.5 9.6 9.7 18.0 18.0 18.0 18.0 18.0 18.0 18.0 18.0	11385   12222   11804   12942   10010   11385   12222   11901   11385   12222   11901   11385   12222   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   1224	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - CHEGADA CURYA FERRO GALVANIZADO BOS ROSCA FEMER REF.3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3* UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUVA FERRO GALVANIZADO BOS ROSCA FEMEA REF.3* LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3* LUBO PVC ROSCAVEL EB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL EB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA PREDIAL 3* LUBO PVC ROSCAVEL BB-892 PI AGUA FRIA	UNI	3 18 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	67,14 91,60 469,51 152,50 281,82 47,90 67,144 91,607 152,576 281,818 176,515 489,510 47,902 176,51 91,60 108,67 152,58 481,78 281,82 67,14 255,45 137,27	RS R	143,71 3,979,68 253,03 1,831,93 108,67 305,15 481,75 563,64 335,72 9,653,10 6,174,54 575,60 602,76	
7.1 7.2 7.3 7.4 7.5 7.5 7.7 7.7 8.8 8.1 8.2 8.3 8.4 8.5 8.7 9.8 9.1 9.2 9.3 9.4 9.5 9.6 9.7 18.0 18.0 18.0 18.0 18.0 18.0 18.0 18.0	11385   12222   11804   12942   10010   11385   12222   11901   11385   12222   11901   11385   12222   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   11951   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   12242   1224	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - CHEGADA CURVA FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMER REF. 3' LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3' UNIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' ADAPT AOO R PVC SOLDAVEL CIPLANGES LIMRES P/ CAIXA D'AGUA 85MM X 3' ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/4" PINTURA EPOXI COM PARAFUBOS FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - SAIDA LUVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' LINIÃO FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' TUBO PVC ROSCAVEL CIFLANGES LÍVRES P/ CAIXA D'AGUA 65MM X 3' ZURVA FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' EVEGISTRO DE GAVETA BRUTO 3' NERRO CALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' EVERGISTRO DE GAVETA BRUTO 3' NERRO CALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' UBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' E FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' UBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' E FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' UBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' E FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' UBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' E FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' UBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' E FERRO GALVANIZADO BOG ROSCA FEMEA REF. 3' UBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3' E FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' UBOR PVC SOLDAVEL CIFLANGES LÍVRES P/ CAIXA D'AGUA 85MM X 3' UVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' UVA FERRO GALVANIZADO ROSCA 3' BRANIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO- SERVIÇO ERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA CI ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 ASTRO DE BRITA	UNI	3 18 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	67,14 91,60 469,51 152,50 261,62 47,90 67,144 91,697 152,576 281,816 176,515 489,510 47,902 179,61 91,60 108,67 152,58 481,75 281,82 67,14 255,45	RS R	650,9 201,4 1.648,7 459,5 152,66 191,61 2091,19 134,29 732,77 152,88 281,82 176,61 143,71 3,577,99 353,03 1.831,93 106,67 305,15 583,64 335,72 9,853,10 8,174,54	

JOBO PAURI SIIVEITA MAIR ENGENHEIRO CIVIL CREA 2113405440 RS 19.300.80
RS 81.787.82
H0 17.02 97.03 95.03 33.91
Share printing 50.03 33.91

		OERTIÇO ACTORORIO DI		IMOERO DO NOR	E CEAR	\	<u></u>
			SAAE				), (Ç
			COMPOSIÇÃO	!			
	Eng* Civil :	JOÃO PAULO SILVEIRA MAIA		CREA	21134054	40	⊂ Rubi
	Unidado:	SAAE				Data da Elaboração:15/01	72070
Municipio: Li	MOEIRO DO NORT	E-CE				Encargos Socials: INCLU	90
	TABELA :	SEINFRA 26.1				BDI =	24,18%
				:			
RESERVAT	ORNO ELEVADO CI	ILINDRICO EM ANEIS PRE-MOLDADOS CID	AMETRO=3,00m E ESPES:	SURA>0,10m; V=50m	, FUSTE 9	,00m, ESCADA E GUAR	DA CORPO METALICO
			LEVADO CAP= 50m E FU			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
C1830 - LOCAC	ÃO DA OBRA - EXE	CUÇÃO DE GABARITO - M2				······································	<del>-</del>
MAO DE OBRA	-		Unidade	Confidente	Preço	Total	
	10498	CARPINTEIRO	н	0,1300			
	12543	SERVENTE	н	0,1300	13,2100	1,7173	······································
					Total:	4,0352	
MATERIAIS				1			
	10101	ARAME GALVANIZADO N.18	KG	0,0200	11,2500	0,2250	
	11691	BWG PONTALETE / BARROTE DE	M			0.0070	
	1 FWG 1	3°x3°	N4	0,9400	15,4400	0,6576	
	11724	PREGO	KG	0,0120	11,2600	0,1351	
	12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,0090			
				÷	w		
				: _	Total:	·	
					tal Simples:	5,28 INCLUSO	
					308 Socials:		
					BDI:24,18%		
					Valor Geral:	6,86	
COTED COCAL	IACAC MANSIAL BOL	ODE 14 DAY DOOR DE ON 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1					
UZ/6Z - EDUAY MAO DE OBRA		.O DE 1A CAT. PROF, DE 3.01 a 4.50m - 183	****		_		
MAN DE DOUA	12543	SERVENTE	Unidade H	Coeficiente	Preço	Total	
	100-10	denyen)e	п	4,1000			
					Total:	- •	
					tal Simples:	54,16 INCLUSO	
					jos Sociais:	0,241B	
				Valar			
					BDI:24,18%	·	
					Velor Geral:	67,26	
CORAS . CONCE	ETO DIVIDO ECK 2	EMD COM APPECADO ADOLUCIDO NO				·	
CORA3 - CONCR	ETO PAVIBR., FCK 2	5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO M3	Al-ca A		Velor Geral:	87,26	
COR43 - CONCR	NETO PAVIER., FCK 2 18 (CHORARIO) 10582		Unidade	Coeficiente	Velor Geral:	67,26 Total	
COR43 - CONCR EQUIPAMENTO	S (CHORARIO)	5 MP2 COM AGREGADO ADQUIRIDO M3  BETONERA ELÉTRICA 580L (CHP)	Unidade H		Velor Geral:	87,26	
EQUIPAMENTO	S (CHORARIO)	BETONEIRA ELÉTRICA 580L		Coeficiente	Velor Geral:	67,26 Total	
EQUIPAMENTO	S (CHORARIO) 10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)		Coeficiente	Preço 19,6437	67,26 Total 14,6256	
EQUIPAMENTO	S (CHORARIO)	BETONEIRA ELÉTRICA 580L		Coeficiente	Preço 19,6437	Total 14,6256	
EQUIPAMENTO MAO DE OBRA	S (CHORARIO) 10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	н	Coeficiente 0,7140	Preço 19,6437	Total 14,6256 14,0256 79,2800	
CORA3 - CONCR EQUIPAMENTO MAO DE OBRA MATERIAIS	8 (CHORARIO) 10682 12543	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) SERVENTE	н	Coeficiente 0,7140	Preço 19,6437 Total:	Total 14,6256	
EQUIPAMENTO MAO DE OBRA	(2543 (0109	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) SERVENTE AREIA MEDIA	н	Coeficients 0,7140 6,0000	Preço 19,6437 Totel: 13,2100 Totel:	Total 14,0256 14,0256 79,2600	
EQUIPAMENTO MAO DE OBRA	(2543 (0109 (0109 (0109 (0280	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) SERVENTE AREIA MEDIA BRITA	н	Coeficients	Preço 19,6437 Tatal: 13,2100 Total: 51,0000	Total 14,0256 14,0256 79,2600 44,2119	
EQUIPAMENTO MAO DE OBRA	(2543 (0109 (0280 (0109 (0280 (0805	BETONERA ELÉTRICA 580L (CHP)  SERVENTE  AREIA MEDIA BRITA GIMENTO PORTLAND	H H M3	Coeficiente 9,7140 6,0000 0,6669 0,6270	Preso 19,6437 Total: 13,2100 Total: 51,0000 76,7500	Total 14,0256 14,0256 79,2600 79,2600 44,2119 48,1223	
EQUIPAMENTO MAO DE OBRA	(2543 (0109 (0109 (0109 (0280	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) SERVENTE AREIA MEDIA BRITA	升 州 M3 M3	Coefficients 0,7140 6,0000 0,8869 0,6270 349,0000	Prego 19,6437 Tetel: 13,2100 Total: 51,0000 76,7500 0,4600	Total 14,0256 14,0256 79,2600 79,2600 44,2119 48,1223 160,5400	
EQUIPAMENTO MAO DE OBRA	(2543 (0109 (0280 (0109 (0280 (0805	BETONERA ELÉTRICA 580L (CHP)  SERVENTE  AREIA MEDIA BRITA GIMENTO PORTLAND	H M3 M3 KG	Coeficiente 9,7140 6,0000 0,6669 0,6270	Prego 19,6437 Tatel: 13,2100 Total: 51,0005 76,7500 0,4600 69,7500	70tal 14,0256 14,0256 79,2600 79,2600 44,2119 48,1223 160,5400 14,6778	
EQUIPAMENTO MAO DE OBRA	(2543 (0109 (0280 (0109 (0280 (0805	BETONERA ELÉTRICA 580L (CHP)  SERVENTE  AREIA MEDIA BRITA GIMENTO PORTLAND	H M3 M3 KG	Coefficients 0,7140 6,0000 0,8669 0,6270 349,0000 0,2030	Preço 19,6437 Totel: 13,2100 Totel: 61,0000 76,7500 0,4600 69,7500 Totel:	70tal 14,0256 14,0256 79,2600 79,2600 44,2119 48,1223 160,5400 14,5778 207,4519	
EQUIPAMENTO MAO DE OBRA	(2543 (0109 (0280 (0109 (0280 (0805	BETONERA ELÉTRICA 580L (CHP)  SERVENTE  AREIA MEDIA BRITA GIMENTO PORTLAND	H M3 M3 KG	Coefficiente	Preço 19,6437 Totel: 13,2100 Totel: 61,0000 76,7500 0,4600 69,7500 Totel: Simples:	Total 14,0256 14,0256 79,2600 79,2600 44,2119 48,1223 160,5400 14,6778 267,4518 369,74	
EQUIPAMENTO MAO DE OBRA	(2543 (0109 (0280 (0109 (0280 (0805	BETONERA ELÉTRICA 580L (CHP)  SERVENTE  AREIA MEDIA BRITA GIMENTO PORTLAND	H M3 M3 KG	Coefficiente	Preço 19,6437 Tatel: 13,2100 Total: 61,0000 76,7500 0,4600 69,7500 Total: Simples:	70tal 14,0256 14,0256 79,2600 79,2600 44,2119 48,1223 160,5400 14,5778 207,4518 369,74	
EQUIPAMENTO MAO DE OBRA	(2543 (0109 (0280 (0109 (0280 (0805	BETONERA ELÉTRICA 580L (CHP)  SERVENTE  AREIA MEDIA BRITA GIMENTO PORTLAND	H M3 M3 KG	Coeficiente 9,7140 6,0000 0,8669 0,6270 349,0000 0,2090 Total	Preço 19,6437 Totel: 13,2100 Totel: 51,0000 76,7500 0,4600 69,7500 Totel: Simples: 9 Sociale:	70tal 14,0256 14,0256 14,0256 79,2600 79,2600 44,2119 48,1223 160,5400 14,5778 207,4518 360,74 INCLUSO 0,2418	
AQUIPAMENTO	(CHORARIO) (10582 (2543 (0109 (0280 (0805 (1405	BETONERA ELÉTRICA 580L (CHP)  SERVENTE  AREIA MEDIA BRITA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO	H M3 M3 M3 KG M63	Coeficiente 9,7140 6,0000 0,8669 0,6270 349,0000 0,2090 Total	Preço 19,6437 Tatel: 13,2100 Total: 61,0000 76,7500 0,4600 69,7500 Total: Simples:	70tal 14,0256 14,0256 79,2600 79,2600 44,2119 48,1223 160,5400 14,5778 207,4518 369,74	
AAO DE OBRA  ATERIAIS	(CHORARIO) (10582 (2543 (0109 (0260 (10905 (1405	BETONERA ELÉTRICA 580L (CHP)  SERVENTE  AREIA MEDIA BRITA GIMENTO PORTLAND	H M3 M3 M3 KG M63	Coeficiente 9,7140 6,0000 0,8669 0,6270 349,0000 0,2090 Total	Preço 19,6437 Totel: 13,2100 Totel: 51,0000 76,7500 0,4600 69,7500 Totel: Simples: 9 Sociale:	70tal 14,0256 14,0256 14,0256 79,2600 79,2600 44,2119 48,1223 160,5400 14,5778 207,4518 360,74 INCLUSO 0,2418	
AAO DE OBRA  ATERIAIS	(CHORARIO) (10582 (2543 (0109 (0260 (10905 (1405	BETONERA ELÉTRICA 580L (CHP)  SERVENTE  AREIA MEDIA BRITA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO  DIMECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VAL	H  M3 M3 KG M3 KG M3 Unidade	Coeficiente 9,7140 6,0000 0,8669 0,6270 349,0000 0,2090 Total	Prego 19,6437 Total: 13,2100 Total: 51,0000 76,7500 0,4600 69,7500 Total: Simples: 9 Sociales: 91:24,14% or Geral:	Total 14,0256 14,0256 14,0256 79,2800 79,2800 44,2119 48,1223 160,5400 14,5778 267,4518 360,74 INCLUSO 0,2418 447,98	
AAO DE OBRA  ATERIAIS	(CHORARIO) (10582  12543  10109 (10280 (10805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (1180	BETONERA ELÉTRICA 580L (CHP)  SERVENTE  AREIA MEDIA BRITA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO	H M3 M3 KG MS	Coefficients 0,7140 6,0000 0,8869 0,6270 349,0000 0,2090 Total Encargor Valor Ex	Preso 19,6437 Tatel: 13,2100 Total: 51,0000 76,7500 0,4600 69,7500 Total: Simples: Socials: 01:24,1494 or Geral:	Total 14,0256 14,0256 14,0256 79,2600 79,2600 44,2119 48,1223 160,5400 14,6778 267,4518 360,74 NOLUSO 0,2418 447,96	
AAO DE OBRA  ATERIAIS	IOS62  IOS62  IOS62  IOS62  IOS65  IOS65  IOS65  IOS65  IOS66  IO	BETONERA ELÉTRICA 580L (CHP)  SERVENTE  AREIA MEDIA BRITA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO  D MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VAL CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP) COMPACTADOR DE PLACA	H  M3 M3 KG M3 Cultidade H	Coefficiente 0,7140 6,0000 0,6669 0,6270 349,0000 0,2090 Total Encargor Valor ER Val	Prego 19,6437 Total: 13,2100 Total: 51,0000 76,7500 0,4600 69,7500 Total: Simples: Sociale: Situation: Situati	Total 14,6256 14,0256 14,0256 79,2600 79,2600 44,2119 48,1223 160,5400 14,5778 267,4518 369,74 INCLUSO 0,2418 447,96 Total 3,8269	
AAO DE OBRA	(CHORARIO) (10582  12543  10109 (10280 (10805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (1180	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)  SERVENTE  AREIA MEDIA BRITA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO  D MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VAL CAMINHÃO TANQUE 6.000 I	H  M3 M3 KG M3 KG M3 Unidade	Coefficients 0,7140 6,0000 0,8869 0,6270 349,0000 0,2090 Total Encargor Valor Ex	Preso 19,6437 Tatel: 13,2100 Total: 51,0000 76,7500 0,4600 69,7500 Total: Simples: Socials: 01:24,1494 or Geral:	Total 14,0256 14,0256 14,0256 79,2600 79,2600 44,2119 48,1223 160,5400 14,6778 267,4518 360,74 NOLUSO 0,2418 447,96	
AQUIPAMENTO  AQUIPAMENTO  B20 - REATERS	(CHORARIO) (10582  12543  10109 (10280 (10805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (1180	BETONERA ELÉTRICA 580L (CHP)  SERVENTE  AREIA MEDIA BRITA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO  D MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VAL CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP) COMPACTADOR DE PLACA	H  M3 M3 KG M3 Cultidade H	Coefficiente 0,7140 6,0000 0,6669 0,6270 349,0000 0,2090 Total Encargor Valor ER Val	Prego 19,6437 Total: 13,2100 Total: 51,0000 76,7500 0,4600 69,7500 Total: Simples: Sociale: Situation: Situati	Total 14,0256 14,0256 14,0256 79,2600 79,2600 44,2119 48,1223 160,5400 14,5778 207,4518 369,74 INCLUSO 0,2448 447,98  Total 3,8269 1,3326	
AAO DE OBRA  ATERIAIS	(CHORARIO) (10582  12543  10109 (10280 (10805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (11805 (1180	BETONERA ELÉTRICA 580L (CHP)  SERVENTE  AREIA MEDIA BRITA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO  D MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VAL CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H  M3 M3 M3 KG M63  Unidade H  H	Coefficiente 0,7140 6,0000 0,6669 0,6270 349,0000 0,2090 Total Encargor Valor ER Val	Preso 19,6437 Total: 13,2100 Total: 51,0000 76,7500 0,4600 69,7500 Total: Simples: Sociale: Siz4,19% or Geral:	Total 14,6256 14,0256 14,0256 79,2600 79,2600 44,2119 48,1223 160,5400 14,5778 267,4518 369,74 INCLUSO 0,2418 447,96 Total 3,8269	
ATERIAIS  BEOFFICIALS  BEOFFICIALS	IS (CHORARIO) 10582  12543  10109 10280 10805 114005 10708  10726	BETONERA ELÉTRICA 580L (CHP)  SERVENTE  AREIA MEDIA BRITA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO  D MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VAL CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP) COMPACTADOR DE PLACA	H  M3 M3 KG M3 Cultidade H	Coefficiente	Preso 19,6437 Total: 13,2100 Total: 51,0000 76,7500 0,4600 69,7500 Total: Simples: Sociale: Siz4,19% or Geral:	Total 14,0256 14,0256 14,0256 79,2600 79,2600 44,2119 48,1223 160,5400 14,6778 207,4518 360,74 INCLUSO 0,2418 447,96  Total 3,8269 1,3326 5,1595	
ATERIAIS  BEOFFICIALS  BEOFFICIALS	IS (CHORARIO) 10582  12543  10109 10280 10805 114005 10708  10726	BETONERA ELÉTRICA 580L (CHP)  SERVENTE  AREIA MEDIA BRITA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO  D MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VAL CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H  M3 M3 M3 KG M63  Unidade H  H	Coefficiente	Preço 19,6437 Total: 13,2100 Total: 61,0000 76,7500 0,4600 69,7500 Total: Simples: 9 Sociales: 19,24,1894 or Geral: 19,24,1894 Total: 75tal: 7	Total 14,0256 14,0256 14,0256 79,2800 79,2800 79,2800 44,2119 48,1223 160,5400 14,5778 267,4519 360,74 INCLUSO 0,2418 447,98  Total 3,6269 1,3326 5,1595	
AQUIPAMENTO  AQUIPAMENTO  B20 - REATERS	IS (CHORARIO) 10582  12543  10109 10280 10805 114005 10708  10726	BETONERA ELÉTRICA 580L (CHP)  SERVENTE  AREIA MEDIA BRITA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO  D MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VAL CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H  M3 M3 M3 KG M63  Unidade H  H	Coeficiente 0,7146 6,0000 0,8669 0,6270 349,0000 0,2030 Total Encargor Valor St Val	Prego 19,6437 Total: 13,2100 Total: 51,0000 76,7500 0,4600 69,7500 Total: Simples: 9 Sociales: 10:24,194 or Geral: Prego 109,3405 38,0751 Total:	Total 14,0256 14,0256 14,0256 79,2800 79,2800 79,2800 44,2119 48,1223 160,5400 14,5778 267,4518 360,74 INCLUSO 0,2418 447,98  Total 3,8269 1,3326 5,1595 13,8705	
ATERIAIS  BEOFFICIALS  BEOFFICIALS	IS (CHORARIO) 10582  12543  10109 10280 10805 114005 10708  10726	BETONERA ELÉTRICA 580L (CHP)  SERVENTE  AREIA MEDIA BRITA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO  D MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VAL CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H  M3 M3 M3 KG M63  Unidade H  H	Coeficiente 0,7146 6,0000 0,8669 0,6270 349,0000 0,2030 Total Encargor Valor St Val	Prego 19,6437 Tatal: 13,2100 Total: 51,0000 76,7500 0,4600 69,7500 Total: Simples: 8 Sociales: 50:24,18% or Gerel: 109,3405 38,0751 Total: 13,2100 Total: Simples: 13,2100	Total 14,0256 14,0256 14,0256 79,2600 79,2600 44,2119 48,1223 160,5400 14,6778 267,4518 369,74 INCLUSO 0,2418 447,96  Total 3,8269 1,3326 5,1595 13,8705 19,03	A
AQUIPAMENTO  AQUIPAMENTO  B20 - REATERS	IS (CHORARIO) 10582  12543  10109 10280 10805 114005 10708  10726	BETONERA ELÉTRICA 580L (CHP)  SERVENTE  AREIA MEDIA BRITA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO  D MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VAL CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H  M3 M3 M3 KG M63  Unidade H  H	Coefficiente 0,7140 6,0000 0,8669 0,6270 349,0000 0,2090 Total Encargos Valor Et Val	Preso 19,6437 Tatal: 13,2100 Total: 51,0000 76,7500 0,4600 69,7500 Total: Simples: 8001615 93,2100 Total: 13,2100	Total 14,0256 14,0256 14,0256 79,2800 79,2800 79,2800 44,2119 48,1223 160,5400 14,5778 267,4518 360,74 INCLUSO 0,2418 447,98  Total 3,8269 1,3326 5,1595 13,8705	

C1867 - PISO DE CONCRETO FCK=13,6MPa ESP=7 qm, INCL. PREPARO DE GAIXA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)



Preço 19,6437 Total 0,9822 Total:

João Paulo Silveira Maia

1001   FEDREPHO					1	
MATERIAD   Material	MAO DE OBRA					
MATERIANS  PARTO AREA MEDIA PROPO AREA MEDIA PROPO AREA MEDIA PROPO BERTA MO CLOSES FATERO AREA BERTA MO CLOSES FATERO AREA BERTA MO CLOSES FATERO AREA BERTA MO CLOSES CAMENTO PORTILAND MO CLOSES CAMENTO CONTROLE BERTA CLOSES CAMENTO CONTROLE BETOMERA ELETRICA SIGN. H CLOSES CAMENTO CONTROLE CONTROLE CONTROLE CONTROLE CONTROLE CONTROLE CONTROLE CONTROL		12391	PEDREIRO	H	1,2000 17,8300	21,3
MATERIAND   Materian		12543	SERVENTE	H	1,6200 13,2100	21,4
### ABEAN MEIDN #### ABEAN MEIDN ##### ABEAN MEIDN ####################################					Total	42,7
MODE   SERTYA   MODE   CAMPO	MATERIAIS					
MIRCH   CHARLES   CAMERINO AND   CAMERINO ACCOUNTS   CAMERINO AC						
TOUR 1 CONTROL OF ANALYSINA						
DE 1A GUALIDACIÓ DE SYCKM  Tabal Reporte:  Trada (Reporte:  Trada (Reporte:  Trada (Reporte:  Trada (Reporte:  Valor Genti:  Valor Genti:  Trada (Reporte:  Valor Genti:  Valor Genti:  Trada (Reporte:  Trada (Report		10005	CIMENTO PORTLAND	KG		
THAN BIRDHAY SERVICES SERVINES		THE STATE OF THE S	ripa de Peroba (Madeira De 1a qualidade) de 1x7cm	M	2,0000 3,6500	7.1
CASTO   CALCADA DE PROTECÃO EM CIMENTIADO CE BASE DE CONCRETO - M2   Unicidade   Confidente   Preço   Total   SERVIÇOS   CARRES					Total	24,5
Valor Gards					Total Simples	; 6
CS440					-	
COMPANIENTO DE PROTEÇÃO EN CIMENTADO OF BASE DE CONCRETO - M2  SERVIÇOS  CORRES.  CARAMANENTO DE TUCLO CORRES.  CARAMANENTO DE TUCLO CORRES.  CARAMANENTO DE TUCLO CORRES.  CARAMANENTO DE TUCLO CORRES.  CARAMANENTO CORRES.  CORRE					Valor BDI:24,189	0,2
Common					Valor Geral	: 8
CORRES  ALMERNATIO DE TUOLO BINAMAMENTO DE TUOLO COMUNA CONSTANAMAN CONTRA DE CONTRA CARRAMANA MATO DE CONTRA CARRAMANA MATO DE CONTRA CARRAMANA MATO DE CONTRA CARRAMANA MATO DE CONTRA CARRAMANA CARRAMANA CONTRA CARRAMANA CARRAMANA CONTRA CARRAMANA CARRAMANA CONTRA CARRAMANA CARRAMANA CARRAMANA CONTRA CARRAMANA CARR	C3410 - CALÇA	DA DE PROTEÇÃO	EM CIMENTADO CI BASE DE CONCRETO - M2			
C1213	SERVIÇOS			Unidade	Coeficiente Preço	Total
C1213 CONSESSED PRIVATE APPLIANCE AP		C0155		em.	0,1800 555,949	100,0
MASTA DE CIMIENTO, OAL  MICHARDO PREPARO DE  LANGAMENTO  C1915 PISO CAMBOTADO CI  ARCAMBATADO CI  CAL ES PRETA ARCADO CI  COL ES PRETA ARCADO CI  COL ES PRETA ARCADO CI  CAL ES PRETA COLOMANO CI  CAL		04040	COMUM. C/ARGAMASSA			
C1000		C1213	MISTA DE CIMENTO, CAL	M2.	0,5200 27,559	7 14,3
C1915 PIBO CREENTADO C M2 1,0000 38,4705 38 ARGAMENSAD DE COMENTO E ARREAD ARGAMENSAD DE COMENTO E ARREAD PREVENTAR TITADO C ARREAD PREVENTAR TITADO C ARREAD PREVENTAR TITADO C C1221 REPORTACA DE CALLES PREVENTA E ARREAD C C2724 PENERRADA TRACO 13 EDECARAÇÃO MANIALA SOLLO DE NACION PROF. ATÉ 1,0001 DE CORRADA DE NACION PROF. ATÉ 1,0001 DE NACI		G1609	LASTRO DE CONCRETO INCLIRIDO PREPARO E	MG	0,0700 451,204	5 31,5
ARRIGAMENTO E CARRETTO PARENTS TACO C2724 CROWNER TACO 13 C2724 CR		C1915	L <b>ançame</b> nto P <b>iso cime</b> ntado ci	M2	1,0000 38,470	5 36/
C2784 CBARTA PRISTA E ARELA PRISERS AT TRACO 13 C2786 PRITIARA DEDACOR CE TACK, PRICE, ATT 5.50m  C2786 PRITIARA DEDACOR C2821 REATERO COCOMPACTAÇÃO M3 0,1200 22,4570 2, MARIELA SICONTROLE, MATERIAL DA VALA  Total Bimples: C2821 REATERIAL DA VALA  Total Bimples: CERCATIPOS Socialis: MACL Valor Geral: Valor Geral: Valor Geral: CONCRETO PMBR., FCK 23 MP., COM ADREGADO ADQUIRIDO - M3  CUIPAMENTOS (CHORARIO) 10082 BETONERA ELÉTRICA 5891. H 0,7440 19,6457 14,0  COHOR CHORARIO) 10082 BETONERA ELÉTRICA 5891. H 0,7440 19,6457 14,0  TOTAL CERCATION  MAO DE OBRA CESAS SERVENTE H 6,0000 13,2110 79,22  ATERIAIS  SITIOS ARELA MEDIA M5 0,6269 51,0000 44,21  NOSOS BRITA M5 0,6270 75,7500 44,21  NOSOS GAMENTO PORTLAND M6 0,6270 75,7500 44,21  NOSOS GAMENTO PORTLAND M6 0,6270 75,7500 44,21  TOTAL T		COIN	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREJA SV PENEIRAR, TRACO	889		ŕ
C2784 6BCAVACKO MANUAL SOLD M3 0,1200 25,0005 4, CB CARCANDER DE L'ACTOR DE L'ACET, PROF. ATÉ 150m M2 0,200 0,200 0,200 0,2075 A, CB CESSO PRITIRIA SIDRACOR M2 0,200 0,200 0,200 0,2075 A, CARCANDER CONTROLE, MATERIAL DA VALA Total: Total: Total: Total: Total: CB CARCANDER CONTROLE, MATERIAL DA VALA TOTAL: Total: CB CESSO 0,000 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0,200 0			CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:3			
C2921 REATERRO CICOMPACTAÇÃO MIS 0,1200 22,4970 2.  MANABALL SCONTROLE. MATERAL DA VALA  Total Simples: 22 Encargos Sociais: MILLIA Valor Geral: 25  COMMENTO PAMER., FOK 23 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - MS COLIPAMENTOS (CHORARIO)  10552 BETONEIRA ELÉTRICA 580L H 0,7140 15,6437 14,0 (CHP)  AAO DE OBRA  12543 SERVENTE H 6,0000 13,2100 78,22  ATERNAS  10108 AREIA MEDIA MS 0,8588 51,0000 44,21 10609 CRANTITO FORTILAND MS 0,8270 76,7500 45,21 11606 PEDRISCO MS 0,4000 0,4500 160,544  TOTAL SIMPLES: SERVENTE NG 348,0000 0,4500 160,544  TOTAL SIMPLES: SERVENTE NG 348,000 0,4500 160,544  TOTAL SIMPLES: SERVENTE NG 340,000 0,4500 160,544  TOTAL SIMPLES: SERVENTE NG 340,00		G2784		M3	0,1200 35,008	5 4,3
MARIERAL DA VALA  Total Striples: 204  Total Striples: 215  Encergos Socials: NICL Valor Geral: 256  260  Notor Geral: 257  Notor Geral: 258  260  Notor Geral: 258  260  Notor Geral: 258  Notor Geral: 258  260  Notor Geral: 258		C2896	PINTURA HIDRACOR	142	0,5260 9,287	5 4,1
Total:   204.		C2921	MANERAL SICONTROLE	M23	0,1200 22,457	3 2,
Encargos Socials: VAIor BDI:A4.19% 0.  Valor Geral: 25  70843 - CONCRETO PAMER, FCK 25 MPa COM AGRESADO ADQUIRIDO - M3  EQUIPAMENTOS (CHORARIO)  (0082 BETONEIRA ELÉTRICA 580L H 0,7140 19,6437 14,0  MAO DE OBRA  12543 SERVENTE H 6,0000 13,2100 78,2  ATERIAIS  10109 AREIA MEDIA M3 0,6509 61,0000 44,21  10290 BRITA M3 0,6509 61,0000 44,21  10005 CAMENTO PORTLAND M3 0,6270 75,7500 45,12  11605 PEDRISCO M3  10406 PEDRISCO M3  10508 AREIA MEDIA M3  10508 CAMENTO PORTLAND M3 0,6270 75,7500 45,12  10508 CAMENTO CAMENTO COM A ACULA) - M2  10508 CAMENTO CAMENTO COM A ACULA) - M2  10508 CAMENTO CAMENTO COM A ACULA) - M2  10508 CAMENTO CAMENT			musicaments AVIV			
Valor BDI:24,16%   1,						
Valor Geral   25						
Coefficients						
Disparation   Confidentia   Prepo   Total   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   19,6437   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,000   14,0					Valor Geral:	253
HOSS2   BETONERA ELÉTRICA 560L   H   0,7140   19,6437   14,0	C0843 - CONCRE	ETO PWBR., FCK 2	MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3		***************************************	
## 14,000 19,6437 14,000 19,6437 14,000 19,6437 14,000 19,6437 14,000 19,6437 14,000 19,6437 14,000 19,6437 14,000 19,6437 14,000 19,6437 14,000 19,6437 14,000 19,6437 14,000 19,6437 14,000 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437 19,6437	Perceit. Visitif i C.C			Unidade	Coeficiente Preço	Total
12543   SERVENTE		10002	GCHP)	Ħ		14,0
12543   SERVENTE	MAN DE NODA				Tofsh	14.00
ATERIAIS  ATERIAIS  ATERIAIS  AREIA MEDIA  M3  C,8689 51,0000 44,21  10260 BRITA  M3  C,8689 51,0000 44,21  10605 GRIPTO PORTLAND  KG  ALBOOOD  M3  CREATIO CARROW  Total:  TOT	IND DE CORK	12543	A. P. C.		:	,-,,,,,
ATERIAIS   Total: T9.26   Total: T		12,043	SERVENTE	H	6,0000 13,2100	79.26
10108	ATERIAIS				Total:	
10260   BRITA   M3   0,8659   61,000   44,21     10808   CEMENTO PORTLAND   KG   348,000   0,4800   160,54     11809   PEDRISCO   H3   0,2090   08,7500   14,57     Total Simples: 360,14     Total Simples: 180,24   184   0,244     Valor Geral: Valor G		10109	ADDIA kimmia		:	19,60
1895   CAMENTO PORTLAND   M3		10280		M3	0,8569 51,0000	AA 94
11806   PEDRISCO   NG   349,000   0,4600   150,54		10808		M3		
### ### ##############################		i1605	PEDRISCO	ка		
Total Simples: 380,7  Total Simples: 380,7  Encargos Sociales: INCLUSI  Valor Geral: Valor Geral				1423		
Total Simples: 380.7 Enterror Socials: INCLUSI Valor BDI:24,18% 0,244  Valor BDI:24,18% 0,244  Valor Geral: 447,9  Valor BDI:24,18% 0,244  Valor Geral: 447,9  Valor BDI:24,18% 0,244  Valor Geral: 447,9  Val					_	
Valor BDI:24, 18% 0,244  Valor Geral: 447,9  V					Total Simples:	380,7
Valor Garal:   Valor Gara:   Va						INCLUS
					Valor BDI:24,18%	0,241
## Coefficients Praço Totel   12643   IMPERIMEABRIZAÇÃO   H   0,2400   17,8300   4,279;   12643   SERVENTE   H   0,2400   13,2100   3,170;   Totel: 7,4498   16981   RESINA TERMOPLÁSTICA   KG   2,0000   2,5400   5,0800   16982   TELA DE POLIESTER MALHA   M2   1,0500   4,8300   4,8316     Totel: 26,4915   Totel: 26,4915   Totel: 26,4915   Totel: 33,91	733 . 2000				Valor Geral:	447,9
## Coefficients Praço Totel   12643   IMPERIMEABRIZAÇÃO   H   0,2400   17,8300   4,279;   12643   SERVENTE   H   0,2400   13,2100   3,170;   Totel: 7,4498   16981   RESINA TERMOPLÁSTICA   KG   2,0000   2,5400   5,0800   16982   TELA DE POLIESTER MALHA   M2   1,0500   4,8300   4,8316     Totel: 26,4915   Totel: 26,4915   Totel: 26,4915   Totel: 33,91	NTATO DIRETO	HILIZAÇÃO A BASE I COM A ÁQUA) - M2	DE ARGAMASSA POLIMÉRICA, RESINA YERMO	PLASTICA E TELA DE POLIFSTED I	SALUA AVOIDU	
12643   MPERMEABILIZAÇÃO					HALTA ZAZMM (SUPERFIC	E EM
12643   SERVENTE		10091	APLICADOR		Coefficiente Preço	Total
## 0,2400 13,2100 3,170    Total: 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,4498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7,498   ## 7		12543	IMPERIMEABILIZAÇÃO	Ħ	0,2400 17,8300	4,2792
### Total: 7,4498 #### 7,4498 ###################################			- A Carrier & St.	Н	0,2400 13,2100	\$ 1704
### ### ##############################	TERIAIS					7,4498
RESINA TERMOPLASTICA   2,0000 2,5400 5,0800   185200   1,0500 4,7200   18,5200   1,0500 4,8300   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,8316   1,0500 4,83	1	M980	ARGAMASSA POI MEDICA			161400
18982 TELA DE POLIESTER MALHA  TOTAL	1	18981			2,0000 2,5400	6 AAAA
2X2MM M2 1,0500 4,6300 4,8315  Total Simples: 33,91 Encargos Socials: INCLUSO	1	8982				
Total Simplea: 33.91 Encargos Socials: INCLUSO			2X2MM	102		
I follow 2000 and annual control of the control of						
I follow 2000 and annual control of the control of				ACIE)		25,4015
I follow 2000 and annual control of the control of				ر سالقا مد	•	33,91
				The state of the s		



M

João Branto Sitveira Mondo CREA ETTA AOSAGO

Valor Gerat:

42,11



			Unidade	Coeficiente Praço	Total
	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	н	1,5000 14,5200	21,78
	12391	PEDREIRO	Ħ	3,0000 17,8300	52,40
	12543	SERVENTE	н	3,0000 13,2100	39,63
114 TED14 PO				Total;	114,90
MATERIAIS	10108	AREIA GROSSA	es.	0,8150 55,0000	0,82
	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,0000 0,4800	1,84
	10878	COTOVELO AÇO	UN	8,0000 5,3000	42,40
	12167	galvanizado de 3/4" Tubo aço galvanizado de 20MM (3/4")	R/S	4,5000 12,6600	56,97
		contactors)		Total:	102,0
				Total Simples:	216
				Encargos Socials:	INCLU
				Valor 801:24,18%	0,2
				Valor Geral:	268
C3844 - FORSES	CHENTO, MONTA	gem, inspeção e assentamento de tubos	e conexões em aço, j. so	LDADA D=6", API 5 LX SOLDA, NO	RMA API 104 -
EQUIPAMENTO			Unidade	Coeficiente Preço	Total
	10737	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	Н	0,3300 0,2165	0,0
	10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	н	0,6000 0,0592 Total:	0,0 0,1
MAO DE OBRA				; Utal,	U, E
	10037	AJUDANTE	н	1,3900 14,5200	20,18
	12320	ENCANADOR	H	0,5000 17,8300	8,9
	(2325	E6MERILHADOR	н	0,3300 17,8300	5,8
	12424	SOLDADOR RAID X	Ħ	0,5700 21,8800	12,4
				Total	47,4
MATERIAIS		F. ###			
	11061 12302	ELETRODOS	KG	0,3325 16,5000	-
		DISCO DE DESBASTE 1/4" DE 7"	UN	0,2730 16,8200	8,2
	17334	TUBO API 6 LX REVESTIDO PE 3C 0=6"	M	1,0100 163,0700	164,7
SERVIÇOS				Totals	176,4
	C0704	CARGA E DESCARGA DE	T	0.0030 38,8192	0,11
		TUBOS E CONEXÕES EM AÇO			
	C2980	TRANSPORTE DE TUBOS E CONEXÕES DE FOFO, AÇO OU CONCRETO	Ť	0,0030 29,5447	0,08
				Total:	0,20
				Total Simples;	224,
				Encargos Socials;	INCLUS
				Valor EDI:24,18%	0,24
				Valor Geral:	278,
19989 - CANAÇÃO NO DIE OBRA	EM TRES DEMAG	S EM PAREDES - M2			
	<b>12395</b>	PINTOR	Unidade H	Coeficiente Preço	Total
			11	0,3000 17,8500	5,355
5.7	(0.400			Total:	5,356
ATERIAIS					
ATERIAIS	12496	Supercal	KG	0,4500 1,1000	0,495
ATERIAIS	12496	SUPERCAL	ка	Total:	
ATERIAIS	2496	SUPERCAL	ксз	Total: To	0,4950
ATERIAIS	2496	SUPERCAL	ка	Total: Total Simplea: Encargos Sociale:	0,495( 0,495( 5,8) (NCLUSC)
ATERIAIS	12498	SUPERCAL	ка	Total Simplea: Encargos Sociale: Valor BDI:24,18%	0,485 5,6/ <i>INCLUS</i> C 0,241
022 - PINTURA E		SUPERCAL CO EM PAREDES - M2	ка	Total: Total Simplea: Encargos Sociale:	0,4650 5,62 INCLUSC 0,2418
1022 - PIMITURA E AO DE OBRA	SMALTE SINTETK	CO EM PAREDES - M2	kcs Unidade	Total: Total Simplea: Encargos Sociale: Valor B01:24,18% Valor Gerst:	0,4850 5,81 INCLUSE 0,2418 7,21
1022 - Partura e 10 de obra	SMALTE SINTÉTR	CO EM PAREDES - M2 AJUDANTE DE PINTOR		Total: Total Simplea: Encargos Sociale: Valor B01:24,18%  Valor Geral:  Coefficiente Preço	0,465 5,82 INCLUSE 0,2418 7,28
1022 - Partura e 10 de obra	SMALTE SINTETK	CO EM PAREDES - M2	Unidade	Total: Total Simplea: Encargos Sociale: Valor B01:24,18%  Valor Geral:  Coefficiente Preço 0,3500 14,5200	0,4950 5,84 INCLUSED 0,2418 7,21 Total 5,0820
022 - PINTURA E O DE OBRA	SMALTE SINTÉTR	CO EM PAREDES - M2 AJUDANTE DE PINTOR	Unidade H	Total: Total Simplea: Encargos Sociale: Valor B01:24,18%  Valor Geral:  Coefficiente Preço	0,4951 5,81 INCLUSIC 0,2411 7,21 Tatal 5,0820 7,1400
022 - PINTURA E O DE OBRA JERNAS	SMALTE SINTÉTR	CO EM PAREDES - M2 AJUDANTE DE PINTOR	Unidade H H	Total: Total Simplea: Encargoe Sociale: Valor B01:24,18%  Valor Geral:  Coefficiente Praço 0,3500 14,5200 0,4000 17,8500 Total:	0,465 5,61 INCLUSC 0,2411 7,21 Tatal 5,0820 7,1400
002 - PINTEREN E O DE OBRA TERNAS	SMALTE SINTETR 10045 12396	CO EM PAREDES - MZ AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Unidade H H	Total:  Total Simplea: Encargos Sociale: Valor B01:24,18%  Valor Geral:  Coeficiente Preço 0,3500 14,5200 0,4000 17,8500  Total:  0,4000 0,6500	0,495 5,8: INGLUSC 0,241 7,2: Total 5,0820 7,1400
022 - PINTERN E O DE OBRA TERNAS	SMALTE SINTETR 10045 12395 11347	CO EM PAREDES - MZ  AJUDANTE DE PINTOR  PINTOR  LIXA PARA MADEIRA/MASSA  LIQUIDO PREPARADOR DE  SUPERFICIES	Unidade H H	Total: Total Simplea: Encargoe Sociale: Valor B01:24,18%  Valor Geral:  Coefficiente Praço 0,3500 14,5200 0,4000 17,8500 Total:	0,4956 WOLUSE 0,2411 7,21 Total 5,0820 7,1400 12,2226
CZ - PINTERN E O DE OBRA	SMALTE SINTÉTR 10045 12396 11347	AJUDANTE DE PINTOR PINTOR  LIXA PARA MADEIRA/MASSA LIQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES SOLVENTE	Unidade H H	Total:  Total Simplea: Encargos Sociale: Valor B01:24,18%  Valor Geral:  Coeficiente Preço 0,3500 14,5200 0,4000 17,8500  Total: 0,4000 0,5500	0,495 5,61 INCLUSE 0,2418 7,21 Total 5,0820 7,1400 12,2220
CZ - PINTERN E O DE OBRA	SMALTE SINTÉTR 10045 12396 11347 11486 12425	CO EM PAREDES - MZ  AJUDANTE DE PINTOR  PINTOR  LIXA PARA MADEIRA/MASSA  LIQUIDO PREPARADOR DE  SUPERFICIES	Unidade H H UN 1.	Total: Total Simplea: Encarges Sociale: Valor B01:24,18%  Valor Gerst:  Coeficiente Praço 0,3500 14,5200 0,4000 17,8500 Total: 0,4000 0,6500 0,7200 18,6400	0,495 5,64 INCLUSE 0,2414 7,24 Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,2200

1,9988 0,6390 3,5428 6,3956 18,62 fNCLUSO

Total Simples:

Encargos Socials;

Valor BDI:24,18% 0,2418
Valor Geral: 23.12

SAODELIO	1
§FIs. 12L	PUAC
Rubrica	./

IAO DE OBRA			Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	10045	AJUDANTE DE PINTOR	Н	0,3500	14,5200	5,082
	12395	PINTOR	н	0,4000	17,6500	7,140
	,2000	,		-,	Total:	12,222
lateriais				•		
	11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,220
	11468	Liquido preparador de Superficies	Ĺ	0,1200	16,6400	1,998
	12425	SOLVENTE	L	0.0500	12,7800	0,830
	12500	TINTA ESMALTE SINTETICO	L	0,1700	20,8400	3,54
				:	Total: "	6,39
				To	toj Simples:	18,
					os Socials:	INCLUS
					BDI:24,18%	C,24 23,
				<u> </u>	Valor Gerni:	
10733 - CERCA D MAO DE OBRA	e arame farpa	ADO 7 FIOS,MURETA C/ALTURA DE 0,70M - FUN	DAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES Unidade	1		
AND DE OBIO	12391	PEDREIRO	H	Confidente 1,2000	Prego 17,8300	Total 21,39
	12543		., H		•	_
	(2040	SERVENTE	n	1,2000	13,2100 Total:	15,85 37,24
MATERIAIS					ECIMI:	31,24
	10097	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	M	7,0000	0,7200	5,04
	10102	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	KG	0,0050	13,7400	0,08
	12327	ESTACA DE CONCRETO ARMADO PONTA VIRADA, L=2.80M	UN	0,5200	29,7000	15,44
SERVICOS					Total:	20,55
rche i goo	C0058	ALVENARIA DE PEDRA	M3	0,1200	401,9083	48,22
		argamassada (traço				
	C0073	1:2:8) C/ AGREGADOS ALVENARIA DE TIJOLO	M2	0,7000	47,2910	33,10
		CERÁMICO FURADO	, LD	0,7450	41,620,10	90,10
	C0077	(9x19x19)cm C/ARGAMASSA ALVENARIA DE TUOLO	M2		1/4 / 5 / 5	
	50017	COMUM C/ARGAMASSA	M2	0,2000	146,1812	29,23
	C0776	MISTA DE CAL HIDRATADA CHAPISCO CI ARGAMASSA	e ars.			
		DE CIMENTO E AREIA	M2	1,5000	5,1034	7,79
	C0838	S/PENEIRAR TRACO 1:3				
	CD838	CONCRETO PIVIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO	MS	0,0160	315,3413	5,045
		ADQUIRIDO				
	C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE	M2	4 0000		
		CAL EM PASTA E AREIA	1992	1,8000	18,7823	33,808
	C2784	PENEIRADA TRACO 1:4 ESCAVAÇÃO MANUAL BOLO	163			
		DE TA.CAT, PROF. ATÉ 1.50m	183	0,1200	35,0865	4,200
				<b>/</b>		
				96 -	Total:	161,413
			TO THE SECOND	Tota	l Almpies:	219,21
		/ /	Jan Lake Miller	Booargo	s Sociale:	INCLUSO
			Hatte Jour Mary	Valor B	DI:24, 18%	0,2418
			Froncisto Partie Line	•		
			Kigu grip "uce depression			272,28





ODELICIAS A orçamento: construção de reservatorio elevado com capacidade de 16111, para atender o Sairro Antonio Holanda. brica Engr CHE JICÃO PAULO SILVEIRA MAIA Unidade: BAAE CREA 2113405440 Deta de Elaboração: 1881-150 Deta de Elaboração: 1888-160 pos « MINIMARIE LIMORIRO DO NORTE-CE TABELA - SZENFRA VALORES DE BOI- SERVIÇOS 25,00 24,23 24,44 27,60 30,35 16,80 Construção de Edificios Construção de Rodovias e Forrovias - Infra Urbaria, praças, etc. Rede do Alexanicamento de Águe, Colote de Engistos 20,24 19,60 22,12 20,97 Nada da Abustacionento de Ague. Coleta de Esignico Estações e Reales do Distribulação de Energia Elétrica Dires Porsidese, Marrientes e Fluviale Tomocionento do Materiale e Equapamentos MIND ON MARMANIA E DEJUGICAMPION

DETALLAMENTO DO BIJS

DETALLAMENTO DO BIJS

DETALLAMENTO DO BIJS

DETALLAMENTO DO BIJS

SEQUIROS E GARANTIAS CONTRATUAIS (S+G)

SEQUIROS

GARANTIAS

RISCOS

DESPESAS FINANCEIRAS (DF)

LUCROS (L)

IMPOSTOS

ISS

PIS

CONFIS DETALHAMENTO DO BOI SERVIÇOS LIQUOTA 191  $HDH = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + CJ + R) + (1 + DF) + (1 + L)}{1 - J} \right] - 1 \right\} + 100$ 4,93% Administração 0,49% organos 0,24% organos 1,35% fincos 0,59% Despesas Fina 8,04% Lucer 6,16% impostas AC# S+G= S= G= R= OF = L= 0,89 8,04 BOI baseado na ACÓRGÃO Nº 2622/2019-TCU - Plenário de 25.09.2013

VALORES DE BDI - MATERIAL						
Tipo de Obra						
Am.	Composição do BDI sugerida	intervalus adsaisphais sem justificativa				
Ł	Garantia e Seguro (GS)	De 0,80% aré 0,80%	Garontia: 0,30%			
2	Risco (R)	Do 0,38% até 0,83%	Risses: 0,56%	801={{I+Ac+R+GS}×{I+Df}×{I+L}}/{(I-I)}		
3	Desposas financeiras (Df)	De 0,85% até 1,22%	Despesas financolras: 0,67%			
4	4 Administração Central (Ac)	De 1,50% and 4,49%	Administração contrai: 1,50%	Limites = 13,10% & 16,80%		
	Lucro (L)	De 3,50% më 6,22%	Lucro: 3,70%			
0	impostos (f)	Ge 6,15% and 8,15%	Tributos 8,15%	Optolas (gost		
*	n.u	L		ij Composição do 804, intervalos admississão e		
	Pis	De 0,65% até 0,65%	P15 0,68%	fórmula de cálcula nos termos do Acônião		
5	COFINS	De 3,00% até 3,00%	COFFNS 3.00%	\$6\$2\2018 40 TCU.		
- B	iss	De 0,00% at 0,00%	3500,6 225	Manufacture I and a supplementation of comments		
8	CPR8 - Lef 12.546/11		4,50%	ii) Tributus adotados = PIS+CONFINS+CPRE		
	BDi w	16.51%				
Doctoro	para os davidos fins que, conformo legisleção tributí	ria municipal, a bras de cálculo para Co	matracão de Redes do Abastecimento d	e Água é de 0% com a respectiva aliquota de 0% Declaro <b>para el Centros S</b> es que		
				que para é a sitemativa mais adequade para a Adequade do Fututos.		

JORO PALIS SIVEIRA MAIA
JORO PALIS SIVEIRA MAIA
CREA 2113405440

Francisco Volta File Lemos
Superintencionie
Superintencionie
SAAE Limbelro do None CE
SAAE Limbelro do None CE
139552333-91

M

COMPOSIÇÃO BDI E ENCARGOS

Os percentuais de BDI para os serviços o fornecimente de materiais adorados foram obtidos no Acántia 2622/2013 - TCU Plenário, conforme verifica-se na tabela a seguir.

VALORES DO RDI POR TIPO DE DBRA

TIPOS DE OBRA

12 QUARTIL IMEDIA RE QUARTIL

CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

20,3455 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,1285 22,

	HORISTA		
JORN	IADA MENSAL DE TRABALHO	220H	
	IADA DIÁRIA DE TRABALHO 220/30	7,333H	
	CANSO SEMANAL -52X 7,3333	381,331	l
FER	ADOS= 13X 7,3333	95,33H	
	LIO ENFERMIDADE = 15X 7,3333X15%	16,5H	
	NÇA PATERNIDADE = 15X7,3333X19.4%	7,11H	
	DE CHUVA/FALTA/ETC. 12,96X 7,3933	95,04H	
HUR	AS PRODUTIVAS PIANO	2.081,34	<u> </u>
	GRUPO A		<del></del>
A1	INSS		0,00%
A2			1,50%
A3	SENAI		1,00%
A4 A5	INCRA SEBRAE	<del></del>	0,20%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	<del></del>	0,60% 2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		3,00%
A8	F.G.T.S.		8,00%
A9	SECONCI		0.00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		16,80%
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		17,87%
82	FERIADOS		3,72%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE		0.91%
B4	13º SALÁRIO		10,92%
<u> 95</u>	LICENCA PATERNIDADE		0,08%
86	FALTAS JUSTIFICADAS		0,73%
87	DIAS DE CHUVA		1,65%
<u>88</u>	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		0.12%
89 B10	FERIAS GOZADAS		10,42%
B	SALÁRIO MATERNIDADE		0,03%
M	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCI GRUPO C	A	46,45%
C1	IAVISO PRÉVIO INDENIZADO		
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		6,35%
C3	IFERIAS INDENIZADAS		0,15%
<u>C4</u>	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	<del>- </del>	3,56%
<u>Ç5</u>	INVENIZAÇÃO ADICIONAL	<del></del>	4,84%
<u> </u>	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCID	<u> </u>	0,53%
D1		¥	15,43%
	NEW CIPENCIA DE CARLES A CONST.	T	
1	THE WOLD CHURCH OF GRIPO A SABOE ALMA SELL.		7,80%
	TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1	1
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		0.53%
E1	- SRUPO E		8,33%
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES		0,00% 8,00%
	TOTAL (A+B+C+D+E)		U, VU7/6
	Francisc	o Valdo Edif Lemos permiendente imperio do Norte GE F 139552333-91	87.01%

JOBER WIO SIVEIR MAIA
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO CIVIL
ENGEN 2113405440

Company of the second s

MORPOLANOES	04.746*****************	and all and an analysis of the second of the				
					and the same of th	to Apply to Apply to the Apply
					~ D∈ 1	100
					<i>™</i> O	
					わり とうしゅ とうしゅ とうしゅ こうしゅ こうしゅ こうしゅ こうしゅ こうしゅ こうしゅ こうしゅ こ	1 3
					P . •	1. 0
					: A A	
					. e.e. 1	
	······································	QUANTITATIVO				1
1130	SENFRA-25.1	RESERVATÓRIO	LINGO.	QUANT.	QUANTIATING //	<i>-/</i>
	AMOUNT DOWNS		<b>j</b>		Kub	ica 🖊 -
1.0		FUNDAÇÃO				The state of the s
11	C1830	LOCACÍO DA CERA EXECUÇÃO DE GABARITO		18 32.64	LARG: 4 M x COMPR. 4 M LARG: 4 M x COMPR: 4 M * FROF: 2,04 M	"Miles
12	G2702	ESCAVAÇÃO MANUM, DE VALA EM MATERIAL DE 1º CAT, PROF ATÉ 3 OBTÓ	M ²		LARG: 4 M x COMPR. 4 M * PROF. QSM	
1.3	00943	BASE DE CONCRETO ARMADO FOX=25MPA	KG KG	8,54 351,53		
14	10163 9668	ACC CA SO-12 Juli		321,23	(((G) 26 30 MM2) + 54 x 402 Mill 3 METROS - 5 MMERS	
		ANEL PRE-MICLONDO DE CONCRETO, DN-2380n, N-0508 - BASE	UNS			
16		ATEMPO CHOOMPACTAÇÃO MANUAL OCCATIROLE, MAT. PRODUZDO (SI TRANSP.)	10"	19,89	LARG.4MxCOMPR:4M*PROF:Q7M	
29		RAFTE = \$000	<del></del>			
21	10065	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO DIVEZDOM, HECISCOM	UH	18	# METROS - 19 MAERS	
22	CSB47	PISO MORTO DE COXORETO FOX 13.5 Mas COM PREPARO E LANCAMENTO	14	7,08		
23		CALCADA DE PROTEÇÃO EM CAMENTADO O BASE DE CONCRETO	( p	0,6	LARG 2 M x COMPR 2M*PROF 6 15M	
24	#REPT	PORTÃO DE FERRO EM DAMBA CHATA TIPO TUCILDIANO	1 15	1,08	LARG: 0.50M × ALTURA, 2,10M	
33	<u> </u>	CINACIA D DE AGUA	ļ			
		CONCRETO HOLDADO TRI LOCO FOX ACRIA DE 25 IERA, DICLUSIVE L'ARÇANIENTO E CURA (UTILIZADO PI A LAJEDO FUNICI DO CUBICILIO		1,58		
3.1	C0543 IS068	D'ARLA ESPESSIPA-15CIA)	LP.	15	DAMETROS IN AMEIS	
32 77		AMEL PRE-MOLDROO DE CONCRETO REFORÇÃOS. DIP3,00m, H=0,50m  TAMPA SUPERIOR PRE-MOLDADA CEURO DE 0,694, D=2,193;	UNI	19	1 TAMPA	
34	10055	ANIEL PRE-MOLLINIO DE CONCRETO, DINSTORO, Nº 1,500 ° GUARDA CORPO	UN		0.5 METROS - 1 ANGL	
35	C4722	PROFESHEARLIAGACO OF FERA BOOMS	FAT.	235	N2 NC (Una + ) Marr	
36		EBOADA DE MARRITERO CIPROTECAC (GLIPRA CORPO)	11	6.35	8.25 METROS	
40	GIKOI	EXMINACEN	<del>  1</del>	9,60	6/25 Mc (LC/9)	
4.1	C3844	DE TUBOS, COMEXÕES E PEÇAS EOPECIAD, RECERVATORIO ELEVADO CAPATERO Mª	Una	668	5,58 METPOS	
50	<b></b>	PINTURA	7.04			
51	C4580	CANCAO EM TRES DENAOS	1 1	(31,58	30 m DIALENTO 2 185 m ALTURA	
52		PRYTURA ESIAN, TE FOSCO, DUAS DEMÃOS PARA FERRO	Tip.	1,63	0.55m LARGURA x 2.1 m ALTURA	
53		PRILEGIOGOTPO	UNS	1	1	
0.0	<del> </del>	BISTALAÇÃO DE PARA -RAIOLUCIUSME FORNEC. E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO)		L		
6.1	11583	PARA-RACS TIPO FLANKLIN CIBNALDADORIFORNECRIENTO E IJONTAGENI	UM		DIAMENTRO DE 3 METROS	

SAAE UNIVERSITY OF THE PARTY OF

JOBO FINE NHERO CIVIL ENVENHERO CIVIL CREA 2113405440

N



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

# CREA-CE

# ART OBRA SERVICO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico	:	RNP: 2113405440	
Itulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL.	; ; ;	Registro: 43926CE	
Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIN	IOEIRO DO NORTE	Registro: 0000360619-0	E
2. Dados do Contrato		CPF/CNPJ: 07.625.932	0001-79
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO	· •		992 (-1 <del>0</del>
AVENIDA AVENIDA DOM AURELIANO MATOS		Nº: 1400	
Complemento:	Bairro: CENTRO	CEP: 82930000	
Cidade: Limeeiro do Norte	UF: CE		
Contrato: Não especificado Celebrado em:  Valor: R\$ 163.515,64 Tipo de contratante: PESSOA  Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE	JURÍDICA DE DIREITO P	ÚBLICO	
3. Dados da Obra/Serviço		N°: 1400	
AVENIDA DOM AURELIANO MATOS	Bairro: CENTRO		
Complemento:	HE-CE	CEP: 62930000	
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE  Previsão de término: 31/12/20:		s Geográficas: -5.152536, -38	.151012
Data de Início: 13/01/2020 Previsão de termino: 31/12/2020	Código: Não especif		
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Proprietário: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO	Codigo. Não espess.	CPF/CNPJ: 07.625.93	2/0001-79
4. Atividade Técnica		Quantidade	Unidade
4E Clahamasa			un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	A DE ABASTECIMENTO D B_6.1.3.6 - TANQUES C	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
RESERVATORIOS DE AGUA			
40. Cineativección	:	Quantidade	Unidade
19 - Fiscalização 49 - Execução de obra > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AME ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TANOLIES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	BIENTAL -> SISTEMA D DE AGUA -> #TOS_6.1.3.6	E 2,00	***************************************
40 Evacuada do obra > TOS CONFEA > SANFAMENTO AME	JE AGUA -> #105_6.1.3.0	E 2,00	***************************************
49 - Execução de obra > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AME ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	JE AGUA -> #105_6.1.3.0	E 2,00	••••
49 - Execução de obra > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AME ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA Após a conclusão das atividades técnicas o pro	fiesional deverá proceder e	E 2,00  baixa desta ART	un
49 - Execução de obra > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AME ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o pro  5. Observações  Art de Elaboração de Projeto e Fiscalização da construção de dois RESERVA	fiesional deverá proceder e	E 2,00  baixa desta ART	un
49 - Execução de obra > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AME ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o pro  5. Observações  Art de Elaboração de Projeto e Fiscalização da construção de dois RESERVA Setor NH4 e o outra no bairro Antonio Holanda na cidade de Limpeiro do Nort	ife agua -> #105_5.1.3.6 fissional deverá proceder e  TÓRIO ELEVADO DE CAI  B-CE.	E 2,00  baixa desta ART PACIDADE de 50 M³, uma na lo	un calidade do
49 - Execução de obra > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AME ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o pro  5. Observações  Art de Elaboração de Projeto e Fiscalização da construção de dois RESERVA Setor NH4 e o outra no bairro Antonio Holanda na cidade de Limceiro do Nort  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas norn	ife agua -> #105_5.1.3.6 fissional deverá proceder e  TÓRIO ELEVADO DE CAI  B-CE.	E 2,00  baixa desta ART PACIDADE de 50 M³, uma na lo	un calidade do
49 - Execução de obra > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AME ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o pro  5. Observações  An de Elaboração de Projeto e Fiscalização da construção de dois RESERVA Setor NH4 e o outra no bairro Antonio Holanda na cidade de Limoeiro do Nort  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas norn 5298/2004.	ife agua -> #105_5.1.3.6 fissional deverá proceder e  TÓRIO ELEVADO DE CAI  B-CE.	E 2,00  baixa desta ART PACIDADE de 50 M³, uma na lo	un calidade do
49 - Execução de obra > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AME ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o pro  5. Observações  Ant de Elaboração de Projeto e Fiscalização da construção de dois RESERVA Setor NH4 e o outra no bairro Antonio Holanda na cidade de Limeeiro do Nort  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas norn 5298/2004.  7. Entidade de Classe	ife agua -> #105_5.1.3.6 fissional deverá proceder e  TÓRIO ELEVADO DE CAI  B-CE.	E 2,00  baixa desta ART PACIDADE de 50 M³, uma na lo	un calidade do
49 - Execução de obra > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AME ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o pro  5. Observações  Art de Elaboração de Projeto e Fiscalização da construção de dois RESERVA Setor NH4 e o outra no bairro Antonio Holanda na cidade de Limoeiro do Nort  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas norn 5296/2004.  7. Entidade de Classe  NENHUMA - NÃO OPTANTE	ife agua -> #105_5.1.3.6 fissional deverá proceder e  TÓRIO ELEVADO DE CAI  B-CE.	E 2,00	un calidade do
49 - Execução de obra > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AME ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o pro  5. Observações  An de Elaboração de Projeto e Fiscalização da construção de dois RESERVA Setor NH4 e o outra no bairro Antonio Holanda na cidade de Limoeiro do Nort  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas norn 5296/2004.  7. Entidade de Classe  NENHUMA - NÃO OPTANTE  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima	Fiscional deverá proceder e  TÓRIO ELEVADO DE CAI  CE.  nas técnicas da ABNT, na I	E 2,00	un calidade do
49 - Execução de obra > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AME ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o pro  5. Observações  Art de Elaboração de Projeto e Fiscalização da construção de dois RESERVA Setor NH4 e o outra no bairro Antonio Holanda na cidade de Limoeiro do Nort  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas norn 5296/2004.  7. Entidade de Classe  NENHUMA - NÃO OPTANTE  8. Assinaturas	Fiscional deverá proceder e  TÓRIO ELEVADO DE CAI  CE.  nas técnicas da ABNT, na I	baixa desta ART  PACIDADE de 50 M³, uma na lo egislação específica e no decre	un calidade do
49 - Execução de obra > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AME ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o pro  5. Observações  Art de Elaboração de Projeto e Fiscalização da construção de dois RESERVA Setor NH4 e o outra no bairro Antonio Holanda na cidade de Limoeiro do Nort  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas norn 5296/2004.  7. Entidade de Classe  NENHUMA - NÃO OPTANTE  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  1. 2. NAD 12. de JAME 200 de 304  Local data  9. Informações	ITÓRIO ELEVADO DE CAI CE-CE.  CARROLLE SERVIÇÕA AUTÔNOMO SERVIÇÕAUTÔNOMO	E 2,00  baixa desta ART  PACIDADE de 50 M³, uma na lo egistação específica e no decre  situação específica e no decre  situação específica e no decre	calidade do
49 - Execução de obra > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AME ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o pro  5. Observações  Art de Elaboração de Projeto e Fiscalização da construção de dois RESERVA Setor NH4 e o outra no bairro Antonio Holanda na cidade de Limoeiro do Nort  5. Declarações  - Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas norn 5298/2004.  7. Entidade de Glasse  NENHUMA - NÃO OPTANTE  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  1. 2. NÃO C. 1. G. de JAMESTAD	TÓRIO ELEVADO DE CAI E-CE.  TAGRIO ELEVADO DE CAI E-CE.  LIDAO PAULO JUDAO PAULO SERVIÇO AUTONOMO  Divante do pagamento ou co	baixa desta ART  PACIDADE de 50 M³, uma na lo egislação específica e no decre  SILVEVA PAIA - CSF: 042.437.9  DE AGUA E ESGOTO - CNPJ: 07.6	calidade do to n.
49 - Execução de obra > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AME ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Após a conclusão das atividades técnicas o pro  5. Observações Art de Elaboração de Projeto e Fiscalização da construção de dois RESERVA Setor NH4 e o outra no bairro Antonio Holanda na cidade de Limoeiro do Nort  6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas norn 5296/2004.  7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE  8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acime  1. 2. NACTO de JAMESTRO de JORE Local data  9. Informações  * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do compro * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA,	TÓRIO ELEVADO DE CAI E-CE.  TAGRIO ELEVADO DE CAI E-CE.  LIDAO PAULO JUDAO PAULO SERVIÇO AUTONOMO  Divante do pagamento ou co	baixa desta ART  PACIDADE de 50 M³, uma na lo egislação específica e no decre  SILVEVA PAIA - CSF: 042.437.9  DE AGUA E ESGOTO - CNPJ: 07.6	calidade do to n.
49 - Execução de obra > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AME ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Após a conclusão das atividades técnicas o pro  5. Observações  Art de Elaboração de Projeto e Fiscalização da construção de dois RESERVA Setor NH4 e o outra no bairro Antonio Holanda na cidade de Limoeiro do Nort  6. Declarações  - Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas norn 5296/2004.  7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  1. 2. NÃO 7. L. L. de JAME 7.00 de JOBE Local data  9. Informações  * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do compre * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA,  10. Valor	FAGUA S #105_6.13.6  Fissional deverá proceder a  TÓRIO ELEVADO DE CAI  BECE.  CLOAO FAULC  SERVIÇO AUTÓNOMO  EVANTE do pagamento ou co  quitada, possuir as assinat	baixa desta ART  PACIDADE de 50 M³, uma na lo egislação específica e no decre  SILVEVA PAIA - CSF: 042.437.9  DE AGUA E ESGOTO - CNPJ: 07.6	calidade do

A autenlicidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave; YZ0B1 impresso em: 19/01/2020 as 14:24:49 por: , ip: 177.37.168.249



faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804







# CREA-CE Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20200612894

# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico			Property of the second
DAO PAULO SILVEIRA MAIA			RNP: 2113405440
aulo professional: ENGENHEIRO CIV	IL .		Registro: 43926CE
the state of the s			
2. Dados do Contrato			CPF/CNPJ: 07.625.932/9991-79
ontratante: SERVIÇO AUTÓNOMO D	E AGUA E ESGOTO	· :	Nº: 1400
VENIDA AVENIDA DOM AURELIANO	MATOS	Bairro: CENTI	RO
omplemento:		UF: CE	CEP: 62930000
idade: Limoeiro do Norte		<b>U</b> 17. <b>U</b> 1	
ontrato: Não especificado	Celebrado em: Tipo de contratante: PESSOA JI	igínica DE DII	REITO PÚBLICO
man DS 163.515.64		-,	
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO	OPTANTE		
3. Dados da Obra/Serviço			N°: 1400
VENIDA DOM AURELIANO MATOS		Bairro: CENT	
Complemento:		IE. CE	CEP: 62930000
idade: LIMOEIRO DO NORTE	0.4 (4.0 MRO)		ordenadas Geográficas: -5.153296, -38.151123
Data de Inicio: 13/01/2020	Previsão de término: 31/12/2020		especificado 70
TO BEINGE SEU DEFINICÃO	_	COGIGG: NAC	CPF/GNPJ: 07.625.932/0001-79
Proprietário: SERVIÇO AUTÔNOMO	DE AGUA E ESGOTO	:	
4. Atividade Técnica			Quantidade Unida
15 - Eleboração	TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMI	DIENTA! -> SIS	STEMA DE 2,00
	TOS CONFEA > SANEAMENTO AM DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE DE ÁGUA onclusão das alividades técnicas o profi		
5. Observações		-American	DE CARACIDADE do 50 Mª uma na localidade do
Art de Elaboração de Orçamento de Pr Setor NH4 e o outra no bairro Antonio	ojeto da <b>construção</b> de dois RESERVAT Holanda na c <del>idade</del> de Limoeiro do Norte	-CE.	O DE CAPACIDADE de 50 Mª, uma na localidade do
6. Declarações			
<ul> <li>Deciaro que estou cumprindo as regri 5296/2004.</li> </ul>	as de acessibilidade previstas nas norma	as técnicas da A	BNT, na legislação específica e no decreto n.
7. Entidade de Classe			
NENHUMA - NÃO OPTANTE			
8. Assinaturas		dovo	Hould Skein Whoir a
Declaro serem verdadeiras as informaç	obes acima	100	AO PAULO, SILVEJRA MAIA ACPF: 042 437.543-57
		$\mathcal{D}^{\vee}$	2/allallalla TUI
L.90NORE, CL de M	DAW de 2000 (	2/1/1/1/SC SERVIÇO AU	TÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - CNPJ: 07.625.92.0001-79
9. Informações		· · · ·	
•	da, mediante apresentação do comprov	ante do pagame	ento ou conferência no site do Crea.
·		. •	
"Somente é considerada vállda a ART	quando estiver cadastrada no CHEA, qu	ilteda, possuir a	is assinaturas originais do profissional e contratante.
* Somente é considerada válida a ART10. Valor	quando estiver cadastrada no CREA, qu	ilteda, possuir a	is assinaturas originais do professional e contratante.



faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804











# ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO N.º <CONTRATO>

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº
07.625.932/0001-79 e CGF sob o nº 06.198.108-7, com sede na Av. Dom
Aureliano Matos, 1400, Centro, CEP 62930-000, Limoeiro do Norte/CE, neste ato
representado pelo Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Limoeiro do Norte/CE - Sr, aqui denominado de
CONTRATANTE e a empresa <contratada>, inscrita no CNPJ sob o n.º</contratada>
<cnpj>, com sede no endereço <end>, neste ato representada por</end></cnpj>
<representante>, inscrito no CPF sob o n.º <cpf>, doravante denominada</cpf></representante>
CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1-** O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS tombado sob o N.º **03050001/2021TP**, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 50m³, PARA ATENDER AO BAIRRO ANTÔNIO HOLANDA, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico, Edital e demais anexos, bem como proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

- **3.1-** O valor global da presente avença é de <R\$ VALOR>, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições da proposta, do cronograma físico-financeiro e do orçamento adjudicados, salvo modificação contratual na forma da lei.
- 3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das







obrigações fiscais Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- **b)** prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- **3.3-** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela contratante.
- **3.4-** Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.
- **3.5-** O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas -FGV.
- 3.5.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_o}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual do contrato.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

**3.5.2** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.







**3.5.2.1** - O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

# CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- **4.1-** O prazo para a completa execução dos serviços contratados é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da ordem de serviço, findo o qual as obras e/ou serviços deverão estar concluídos.
- **4.2-** O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.
- **4.3-** O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- **4.4-** Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.
- **4.5-** Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

# CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE - RECURSOS ORDINÁRIOS, na seguinte dotação orçamentária: AÇÃO: 17.512.1702, PROJETO ATIVIDADE: 1.057, FONTE 1990000000, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações/4.4.90.51.99 - Outras Obras e instalações.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

**6.1-** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:







#### 6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

- a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma fisico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- **b)** responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.









- f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação têcnica.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- **h)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- **6.3-** É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.
- **6.4-** No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições
- **6.5-** A CONTRATANTE obriga-se a:
- a) assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- b) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.
- c) executar a fiscalização dos serviços.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- **7.2** Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base na planilha orcamentária da contratada.
- 7.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da contratada os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários,







serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, mantida a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

- **7.4** Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n.º 8.666/93.
- **7.5** Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo/Termo Subtrativo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, nos termos dos itens 7.2 e 7.3.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- **8.1-** A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:
- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- **8.2-** A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
  - advertência;
  - multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 -- CENTRO -- CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.198.108-7

Site: www.saae-limoeiro.com.br

 $\textbf{\textit{Email:}} \ \underline{contato@saae-limoeiro.com.br} - \underline{pessoalelicitacao@saae-limoeiro.com.br}$ 







- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **9.1-** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- **9.2-** Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- **9.3-** O procedimento de recisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1-** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **10.2-** O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 10.3- O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.4- A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- **10.5-** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.
- 10.6- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- **10.7-** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 10.8- A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.







- **10.9-** As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.
- **10.10-** A fiscalização se efetivará no local dos Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.
- 10.11- O recebimento do serviço será feito por equipe ou comissão técnica, constituída por representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, para este fim, da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- **b)** Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei n.º 8666/93.

#### CLÁUSULA ONZE – DO FISCAL DO CONTRATO

11.1- A Fiscalização do Contrato será exercida pelo Sr. João Paulo Silveira Maia – Engenheiro Civil, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA DOZE - DO FORO

12.1- O foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim	pactuadas,	as	partes	firmam	O	presente	Instru	mento,	perant	te
testemu	inhas que tar	nbém	o assin	am, para	que	produza	os seus j	urídicos	e lega	is
efeitos.										

Limoeiro do Norte -CE	ــ اسـ	لب	
Limberto do Notre «Ch.	Λe	(162	

# CONTRATANTE: <SUPERINTENDENTE>

#### CONTRATADA: <REPRESENTANTE> - CPF n.º <CPF>

T E 06.198.108-7







TESTEMUNHAS:		
1	NOME E CPF:	
2.	NOME E CPF:	







#### ANEXO III Proposta Padronizada

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte .

A empresa <LICITANTE>, cadastrada no CNPJ sob o n.º ______, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

- (1) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e as condições desta **TOMADA DE PREÇOS N.º 03050001/2021TP**;
- (2) Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório;
- (3) Que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências a execução dos serviços descritos no Edital e Anexos, caso seja proclamada vencedora.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 50m³, PARA ATENDER AO BAIRRO ANTÔNIO HOLANDA, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1.	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 50m³, PARA ATENDER AO BAIRRO ANTÔNIO HOLANDA, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.	
	VALOR R\$	

VALOR GLOBAL: R\$

Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 – CENTRO – CEP 62930-000 / CNPJ 07.625,932/0001-79 CGF 06.198.108-7 Site: <u>www.saae-limoeiro.com.br</u>

Email: contato@saae-limoeiro.com.br - pessoalelicitacao@saae-limoeiro.com.br







CEP:

#### Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- Apresentar junto a proposta de preços, orçamento e cronograma, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I, deste edital.

Local/Data:	 de	 de

Assinatura Proponente Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal







#### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 03050001/2021TP

(Prova de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 50m³, PARA ATENDER AO BAIRRO ANTÔNIO HOLANDA, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

## DECLARAÇÃO

***************************************	inscrito no C	NPJ n°	por	intermédio de
seu representante legal o			· ·	
de Identidade nº				
para fins do disposto na	TOMADA DE	PREÇOS Nº C	3050001/2	<b>021TP</b> que:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei n.º 8.666/93.

	Pelo que, por ser a expressão da verdade, i	firma a presente, sob as penas
da Lei.		
	*******************************	:
	(data)	
	,	

(representante legal)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 – CENTRO – CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.198.108-7







#### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 03050001/2021TP

(Enquadramento como ME e/ou EPP)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 50m³, PARA ATENDER AO BAIRRO ANTÔNIO HOLANDA, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

#### **DECLARAÇÃO**

medio de seu representante legal o(a) Sr(a)
(data)
(representante legal)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 – CENTRO – CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.198.108-7

Site: www.saae-limoeiro.com.br

 $\textbf{\textit{Email:}} \ \underline{contato@saae-limoeiro.com.br} - \underline{pessoalelicitacao@saae-limoeiro.com.br}$ 







# ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03050001/2021TP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 50m³, PARA ATENDER AO BAIRRO ANTÔNIO HOLANDA, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

## **PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <<<**NOME DA EMPRESA, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>>** neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<**NOME>>>**, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<**NOME DO CREDENCIADO>>>** qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte /CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇOS Nº 03050001/2021TP,** podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

(data)	:
	:
(representante	e legal)

08-7